Smart Kon
Elevadores

PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16 2026

Contratante	Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ
CNPJ	31.443.526/0001-70
Endereço	Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.020-080
A/C	Agente de Contratação
E-mail	nulic@defensoria.rj.def.br
Processo	E-20/001.007826/2025
Local da obra	Travessa Judith, 208 - São Gonçalo/RJ

À
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

A Smart Kon Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ 30.150.065/0001-84, apresenta sua proposta comercial para a elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R$ 444.099,00

(quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e nove reais)

Condições comerciais

- Validade da proposta: 60 dias contados da data de apresentação.
- Preços: expressos em reais, com duas casas decimais e todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.
- BDI dos serviços e materiais: 22,47%, com a contribuição CRB/CPRB de desoneração zerada.
- BDI diferenciado do equipamento: 13,72% no item 12.1, conforme a planilha-base.
- Manutenção: doze mensalidades de manutenção integral do elevador novo, conforme o item 12.2.
- Prazo de execução, medição, pagamento e demais condições: conforme o edital, seus anexos, a proposta vencedora e o instrumento contratual.

Smart Kon
Elevadores

Planilha Orçamentária Resumida

O quadro abaixo consolida os quinze grupos da planilha da contratante e reconcilia o valor global proposto.

Item	Descrição	R$ Etapa	Peso %
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 29.900,88	6,73%
2	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 4.602,24	1,04%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES ANDAIMES E PLACA DE OBRA	R$ 9.499,83	2,14%
4	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	R$ 1.899,52	0,43%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 5.530,78	1,25%
6	FUNDAÇÕES	R$ 2.449,69	0,55%
7	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SUBSOLO	R$ 14.439,10	3,25%
8	ESTRUTURA METÁLICA E LAJES DE COBERTURA	R$ 86.166,89	19,40%
9	ALVENARIAS DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS	R$ 19.064,34	4,29%
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS FOSSO DO ELEVADOR E ACABAMENTOS	R$ 16.678,93	3,76%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 4.338,13	0,98%
12	INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	R$ 225.340,15	50,74%
13	COBERTURA	R$ 888,95	0,20%
14	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM READEQUAÇÃO	R$ 4.183,83	0,94%
15	PRISMA DE VENTILAÇÃO	R$ 19.115,74	4,30%
	TOTAL	**R$ 444.099,00**	**100,00%**

Smart Kon
Elevadores

Planilha Base Detalhada

Os preços unitários abaixo já incorporam os respectivos BDIs e o ajuste comercial necessário ao valor global desta proposta.

Item	Código e banco	Descrição	Und	Quant.	V. unit.	Total
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						**R$ 29.900,88**
1.1	90776 SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	H	480	55,45	26.616,00
1.2	90777 SINAPI	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	H	24	136,87	3.284,88
2 PROJETOS EXECUTIVOS						**R$ 4.602,24**
2.1	01.050.0356-A EMOP	Projeto executivo de arquitetura, inclusive detalhamento, compatibilização e documentação técnica	m^2	33,0222	84,36	2.785,75
2.2	01.050.0552-A EMOP	Projeto executivo estrutural, inclusive detalhamento, memória de cálculo e documentação técnica	m^2	33,0222	47,20	1.558,65
2.3	01.050.0515-A EMOP	Projeto executivo de instalação elétrica, inclusive detalhamento e documentação técnica	m^2	25,155	10,25	257,84
3 SERVIÇOS PRELIMINARES ANDAIMES E PLACA DE OBRA						**R$ 9.499,83**
3.1	00020193 SINAPI	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro	m^2/ mês	81,9	25,72	2.106,47
3.2	97063 SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro	m^2	109,2	27,94	3.051,05
3.3	97067 SINAPI	Plataforma de proteção principal para alvenaria estrutural	m	1,95	780,49	1.521,96
3.4	00041805 SINAPI	Locação de andaime suspenso ou balancim manual	mês	1	985,88	985,88
3.5	97062 SINAPI	Colocação de tela em andaime fachadeiro	m^2	102,85	8,11	834,11
3.6	103689 SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m^2	2	500,18	1.000,36
4 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO						**R$ 1.899,52**
4.1	97622 SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m^3	8,4	80,78	678,55
4.2	104790 SINAPI	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento	m^3	0,8724	137,96	120,36
4.3	05.001.0171-A EMOP	Transporte horizontal de material de primeira categoria ou entulho	m^3	9,28	29,32	272,09
4.4	04.014.0095-A EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo contêiner	un	2	414,26	828,52
5 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						**R$ 5.530,78**
5.1	93358 SINAPI	Escavação manual de vala	m^3	13,15765	120,73	1.588,52
5.2	05.081.0100-A EMOP	Escoramento para valas tipo blindagem	m^2	13,608	27,60	375,58
5.3	101616 SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m	m^2	7,0425	10,46	73,66
5.4	97083 SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de radier	m^2	11,45	4,65	53,24

Item	Código e banco	Descrição	Und	Quant.	V. unit.	Total
5.5	05.001.0171-A EMOP	Transporte horizontal de material de primeira categoria ou entulho	m^3	15,106	29,32	442,91
5.6	04.014.0095-A EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo contêiner	un	3	414,26	1.242,78
5.7	104482 SINAPI	Esgotamento de vala com bomba submersível	H	44,19472	39,69	1.754,09
6 FUNDAÇÕES						**R$ 2.449,69**
6.1	102473 SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5	m^3	0,183	627,26	114,79
6.2	96535 SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata em madeira serrada	m^2	4,3	168,06	722,66
6.3	104918 SINAPI	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-50 de 8 mm	kg	40,8	15,95	650,76
6.4	96558 SINAPI	Concretagem de sapata com concreto FCK 30 MPa, com bomba	m^3	1,2	801,23	961,48
7 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SUBSOLO						**R$ 14.439,10**
7.1	102473 SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5	m^3	4,4075	627,26	2.764,65
7.2	96536 SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame	m^2	5,1	82,26	419,53
7.3	92419 SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares	m^2	9,8	108,44	1.062,71
7.4	92455 SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga com escoramento	m^2	7,4	171,76	1.271,02
7.5	97086 SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier	m^2	3,2	172,71	552,67
7.6	92759 SINAPI	Armação de pilar ou viga com aço CA-60 de 5 mm	kg	38,5	16,08	619,08
7.7	92760 SINAPI	Armação de pilar ou viga com aço CA-50 de 6,3 mm	kg	10,9	14,61	159,25
7.8	92761 SINAPI	Armação de pilar ou viga com aço CA-50 de 8 mm	kg	45,7	13,33	609,18
7.9	92762 SINAPI	Armação de pilar ou viga com aço CA-50 de 10 mm	kg	53,7	11,70	628,29
7.10	92769 SINAPI	Armação de laje com aço CA-50 de 6,3 mm	kg	10,2	13,86	141,37
7.11	92769 SINAPI	Armação de laje com aço CA-50 de 6,3 mm	kg	30,1	13,86	417,19
7.12	103672 SINAPI	Concretagem de pilares com concreto FCK 25 MPa, com bomba	m^3	0,5	696,63	348,32
7.13	103675 SINAPI	Concretagem de vigas e lajes com concreto FCK 25 MPa, com bomba	m^3	2	697,56	1.395,12
7.14	11.015.0010-A EMOP	Aditivo em pó hidrofugante e impermeabilizante	kg	68	24,16	1.642,88
7.15	98557 SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica em duas demãos	m^2	9,88	56,65	559,70
7.16	16.026.0002-A EMOP	Impermeabilização de reservatório, tanque ou piscina em concreto	m^2	14,3925	128,41	1.848,14

Smart Kon
Elevadores

Item	Código e banco	Descrição	Und	Quant.	V. unit.	Total
8 ESTRUTURA METÁLICA E LAJES DE COBERTURA						**R$ 86.166,89**
8.1	11.016.0030-A EMOP	Estrutura metálica em aço especial resistente à corrosão, inclusive fabricação e montagem	kg	2697,6845	31,02	83.682,17
8.2	101793 SINAPI	Escoramento de formas de laje em madeira não aparelhada	m^2	25,155	31,41	790,12
8.3	92515 SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça	m^2	6,2	112,23	695,83
8.4	92769 SINAPI	Armação de laje com aço CA-50 de 6,3 mm	kg	10,2	14,81	151,06
8.5	92769 SINAPI	Armação de laje com aço CA-50 de 6,3 mm	kg	18,2	14,81	269,54
8.6	103675 SINAPI	Concretagem de vigas e lajes com concreto FCK 25 MPa, com bomba	m^3	0,8	722,71	578,17
9 ALVENARIAS DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS						**R$ 19.064,34**
9.1	103343 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14 x 19 x 29 cm	m^2	114,074	162,14	18.495,96
9.2	105023 SINAPI	Verga moldada in loco em concreto, espessura de 15 cm	m	6	94,73	568,38
10 REVESTIMENTOS EXTERNOS FOSSO DO ELEVADOR E ACABAMENTOS						**R$ 16.678,93**
10.1	87905 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria	m^2	144,32	10,45	1.508,14
10.2	104218 SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa	m^2	149,72	69,51	10.407,04
10.3	88411 SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico	m^2	144,32	6,23	899,11
10.4	95305 SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual	m^2	144,32	15,93	2.299,02
10.5	13.380.0025-A EMOP	Soleira, peitoril ou chapim de marmorite	m	1,64	188,39	308,96
10.6	88497 SINAPI	Emassamento com massa látex	m^2	14,04	23,87	335,13
10.7	88489 SINAPI	Pintura látex acrílica premium	m^2	14,04	15,27	214,39
10.8	98689 SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm e espessura 2 cm	m	4,8	147,32	707,14
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						**R$ 4.338,13**
11.1	93670 SINAPI	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25 A	un	1	88,28	88,28
11.2	101563 SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm^2, 0,6/1 kV	m	80	48,91	3.912,80
11.3	15.018.0550-A EMOP	Eletrocalha lisa com tampa, tipo U, 100 x 50 mm	m	3	112,35	337,05
12 INSTALAÇÃO DE ELEVADOR						**R$ 225.340,15**
12.1	AP20.05.0140 SCO	Elevador eletromecânico sem casa de máquinas, capacidade para 8 pessoas ou 600 kg, modelo Smart MRL8-DF da Atlas Schindler ou similar, incluindo fornecimento, montagem e instalação	un	1	199.307,95	199.307,95

Item	Código e banco	Descrição	Und	Quant.	V. unit.	Total
12.2	16.20.044 FDE	Manutenção integral para elevador novo, quatro paradas, mensal	un	12	2.169,35	26.032,20
13 COBERTURA						**R$ 888,95**
13.1	94213 SINAPI	Telhamento com telha de aço ou alumínio, espessura 0,5 mm, até duas águas	m^2	3,0525	87,49	267,06
13.2	94231 SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm	m	5,25	63,40	332,85
13.3	94228 SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm	m	1,85	108,14	200,06
13.4	89578 SINAPI	Tubo PVC série R para água pluvial, DN 100 mm	m	2	44,49	88,98
14 INSTALAÇÕES DE DRENAGEM READEQUAÇÃO						**R$ 4.183,83**
14.1	104166 SINAPI	Tubo PVC série R para água pluvial, DN 150 mm	m	10	101,78	1.017,80
14.2	104167 SINAPI	Joelho de 90 graus em PVC série R para água pluvial, DN 150 mm	un	3	159,54	478,62
14.3	89580 SINAPI	Tubo PVC série R para água pluvial, DN 150 mm	m	2,5	91,50	228,75
14.4	COMPOSIÇÃO 2 Próprio	Fixação de tubos horizontais de PVC para água ou esgoto, diâmetro de 150 mm	m	10	50,86	508,60
14.5	103006 SINAPI	Caixa com grelha retangular de ferro fundido em alvenaria, dimensões 0,20 x 1,00 x 0,40 m	un	1	1.064,71	1.064,71
14.6	89512 SINAPI	Tubo PVC série R para água pluvial, DN 100 mm	m	9,5	72,34	687,23
14.7	89529 SINAPI	Joelho de 90 graus em PVC série R para água pluvial, DN 100 mm	un	4	49,53	198,12
15 PRISMA DE VENTILAÇÃO						**R$ 19.115,74**
15.1	97622 SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m^3	6,324	80,78	510,85
15.2	05.001.0171-A EMOP	Transporte horizontal de material de primeira categoria ou entulho	m^3	6,324	29,32	185,42
15.3	04.014.0095-A EMOP	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo contêiner	un	2	414,26	828,52
15.4	97103 SINAPI	Execução de radier, espessura 20 cm, concreto FCK 30 MPa	m^2	2,4	274,18	658,03
15.5	89478 SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, FBK 4,5 MPa	m^2	56,1	148,94	8.355,53
15.6	COMP.TJUDITH 2 Próprio	Tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio 1,20 a 1,70 mm e malha 15 x 15 mm	m^2	56,1	5,42	304,06
15.7	90279 SINAPI	Graute FGK 20 MPa, traço 1:0,04:1,8:2,1	m^3	0,7378	605,31	446,60
15.8	105033 SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com blocos canaleta	m	15,5	62,54	969,37
15.9	89998 SINAPI	Armação de cinta de alvenaria estrutural, diâmetro 10 mm	kg	46,1516	10,98	506,74
15.10	87905 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria	m^2	56,1	10,45	586,25

Item	Código e banco	Descrição	Und	Quant.	V. unit.	Total
15.11	104218 SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa	m^2	56,1	69,51	3.899,51
15.12	88411 SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico	m^2	56,1	6,23	349,50
15.13	95305 SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual	m^2	56,1	15,93	893,67
15.14	13.380.0025-A EMOP	Soleira, peitoril ou chapim de marmorite	m	3,3	188,39	621,69
					VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 444.099,00**

Planilha de BDI

O BDI principal considera a incidência abaixo e resulta em 22,47%. A CRB/CPRB de desoneração foi zerada conforme a orientação comercial adotada para esta proposta.

Grupo	Componente	Taxa
A	Administração central	3,00%
B	Riscos e imprevistos	0,97%
C	Seguro e garantia	0,80%
D	Despesas financeiras	0,59%
E	Lucro	6,16%
F1	ISS	5,00%
F2	COFINS	3,00%
F3	PIS	0,65%
F4	CRB Contribuição INSS Desoneração 2026	0,00%
	BDI principal	**22,47%**

Fórmula: BDI = {[(1 + A + B + C) × (1 + D) × (1 + E)] / (1 - F)} - 1

Para o item 12.1, referente ao fornecimento, montagem e instalação do elevador, foi mantido o BDI diferenciado de 13,72% indicado na planilha-base.

Declarações finais

Declaramos que os valores apresentados abrangem mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, mobilização, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, administração, testes, comissionamento, limpeza e demais custos necessários à execução integral do objeto, observadas as condições do edital e de seus anexos.

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Smart Kon
Elevadores

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

DPRJ | PROCESSO E-20/001.007826/2025 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026 | PRAZO 150 DIAS | VALOR R$ 444.099,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS	135 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 29.900,88				3,00% 897,03		30,00% 8.970,26		15,00% 4.485,13		52,00% 15.548,46
2	PROJETOS EXECUTIVOS	100,00% 4.602,24		100,00% 4.602,24								
3	SERVIÇOS PRELIMINARES ANDAIMES E PLACA DE OBRA	100,00% 9.499,83				3,00% 284,99		30,00% 2.849,95		15,00% 1.424,97		52,00% 4.939,92
4	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	100,00% 1.899,52				100,00% 1.899,52						
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 5.530,78			100,00% 5.530,78							
6	FUNDAÇÕES	100,00% 2.449,69				100,00% 2.449,69						
7	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SUBSOLO	100,00% 14.439,10					100,00% 14.439,10					
8	ESTRUTURA METÁLICA E LAJES DE COBERTURA	100,00% 86.166,89						100,00% 86.166,89				
9	ALVENARIAS DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS	100,00% 19.064,34						100,00% 19.064,34				
10	REVESTIMENTOS EXTERNOS FOSSO DO ELEVADOR E ACABAMENTOS	100,00% 16.678,93							100,00% 16.678,93			
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 4.338,13							100,00% 4.338,13			
12	INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	100,00% 225.340,15										100,00% 225.340,15
13	COBERTURA	100,00% 888,95									100,00% 888,95	
14	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM READEQUAÇÃO	100,00% 4.183,83								100,00% 4.183,83		
15	PRISMA DE VENTILAÇÃO	100,00% 19.115,74							100,00% 19.115,74			
PERCENTUAL NO PERÍODO			0,00%	1,04%	1,25%	1,25%	3,25%	26,36%	9,04%	2,27%	0,20%	55,35%
CUSTO NO PERÍODO			0,00	4.602,24	5.530,78	5.531,23	14.439,10	117.051,44	40.132,80	10.093,93	888,95	245.828,53
PERCENTUAL ACUMULADO			0,00%	1,04%	2,28%	3,53%	6,78%	33,14%	42,17%	44,45%	44,65%	100,00%
CUSTO ACUMULADO			0,00	4.602,24	10.133,02	15.664,25	30.103,35	147.154,79	187.287,59	197.381,52	198.270,47	444.099,00

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA – EMPRESA: Smart Kon Elevadores Ltda. CNPJ: 30.150.065/0001-84

							BDI SEM DESONERAÇÃO SERVIÇO:		19,57%	BDI COM DESONERAÇÃO SERVIÇO:					
							BDI SEM DESONERAÇÃO MATERIAL:		13,24%	BDI COM DESONERAÇÃO MATERIAL:					
*** PREENCHER VALORES APENAS NAS CÉLULAS PINTADAS EM VERDE**							Data Base:		ago/23						
							Base:		CÓDIGOS SINAPI						
ORÇAMENTO ANALÍTICO															
ITEM	CÓDIGO ONERADO	CÓDIGO DESONERADO	CATÁLOGO / FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	**ONERADO**				**DESONERADO**				
							VALOR UN	BDI	VALOR UN **C/ BDI**	VALOR TOTAL **C/ BDI**	VALOR UN	BDI	VALOR UN **C/ BDI**	VALOR TOTAL **C/ BDI**	
1				**SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS**						**R$ 15.361,13**				**R$ 0,00**	
1.1				**PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS**						**R$ 6.102,40**				**R$ 0,00**	
1.1.1	**SE 25.25.0200 (A)**	**SE 24.25.0200 (A)**	**SCO**	**PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE ATÉ 500M2 APRESENTADO EM AUTOCAD FOR WINDOWS NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES E A COORDENAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES.**	**M2**	**32,00**	**R$ 159,49**	**19,57%**	**R$ 190,70**	**R$ 6.102,40**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
1.2				**CADASTRO**						**R$ 9.258,73**				**R$ 0,00**	
1.2.1	**COMPOSIÇÃO 1**	**COMPOSIÇÃO 1**	**COMPOSIÇÃO**	**CADASTRO DE OBRA EM FORMATO A1 (AS BUILT)**	**PR**	**2,00**	**R$ 2.581,31**	**19,57%**	**R$ 3.086,47**	**R$ 6.172,94**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
			90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R$ 180,50	19,57%	R$ 215,82	R$ 107,91		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R$ 27,20	19,57%	R$ 32,52	R$ 390,24		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 16,50	19,57%	R$ 19,72	R$ 315,52		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R$ 42,70	19,57%	R$ 51,05	R$ 510,50		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	R$ 13,30	19,57%	R$ 15,90	R$ 286,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 25,40	19,57%	R$ 30,37	R$ 607,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,00	R$ 27,10	19,57%	R$ 32,40	R$ 842,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			43486	EPI – FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL – HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES – COLETADO CAIXA)	H	30,50	R$ 0,71	19,57%	R$ 0,84	R$ 25,62		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
2				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 1.020,00**				**R$ 0,00**	
2.1	**AD 25.05.0500 (A)**	**AD 24.05.0500 (A)**	**SCO**	**PROTEÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA EM ÁREAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO TELA PLÁSTICA, ESTRUTURA DE MADEIRA A CADA 3M DE DISTÂNCIA COM BASE DE CONCRETO, UTILIZAÇÃO 2 VEZES**	**M**	**40,00**	**R$ 22,52**	**13,24%**	**R$ 25,50**	**R$ 1.020,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
3				**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**						**R$ 32.828,79**				**R$ 0,00**	
3.1				**ALVENARIA ESTRUTURAL**						**R$ 1.240,51**				**R$ 0,00**	
3.1.1	**89298**	**89298**	**SINAPI**	**ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023**	**M2**	**11,04**	**R$ 86,33**	**19,57%**	**R$ 103,22**	**R$ 1.139,54**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
			34588	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 39CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	10,06	R$ 2,56	13,24%	R$ 2,89	R$ 29,07		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			34655	CANALETA ESTRUTURAL CERÂMICA, 14 X 19 X 39CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	0,96	R$ 3,06	13,24%	R$ 3,46	R$ 3,32		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			34781	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 19CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	1,44	R$ 1,47	13,24%	R$ 1,66	R$ 2,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			38603	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 34CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	1,44	R$ 2,38	13,24%	R$ 2,69	R$ 3,87		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0172	R$ 567,24	19,57%	R$ 678,24	R$ 11,66		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 36,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 14,26		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
3.2				**ESTRUTURAS DE APOIO PARA PLATAFORMA**						**R$ 25.276,84**				**R$ 0,00**	
3.2.1	**94967**	**94967**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**	**M3**	**0,38**	**R$ 547,25**	**19,57%**	**R$ 654,34**	**R$ 248,64**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	
			370	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,6751	R$ 90,00	13,24%	R$ 101,91	R$ 68,79		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,8478	R$ 0,64	13,24%	R$ 0,72	R$ 350,53		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	
			4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 a 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5606	R$ 108,35	13,24%	R$ 122,69	R$ 68,78		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	

			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4383	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 79,04		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5418	R$ 29,88	19,57%	R$ 35,72	R$ 55,07		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR – CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7936	R$ 2,16	13,24%	R$ 2,44	R$ 1,93		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR – CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7483	R$ 0,40	13,24%	R$ 0,45	R$ 0,33		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.2	**97103**	**97103**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021**	**M2**	**4,00**	**R$ 250,66**	**19,57%**	**R$ 299,71**	**R$ 1.198,84**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM. AF_08/2017	M3	0,1000	R$ 168,30	19,57%	R$ 201,23	R$ 20,12		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,0350	R$ 78,75	19,57%	R$ 94,16	R$ 3,29		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1,0000	R$ 4,16	19,57%	R$ 4,97	R$ 4,97		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,1200	R$ 170,12	19,57%	R$ 203,41	R$ 24,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1,2400	R$ 2,11	13,24%	R$ 2,38	R$ 2,95		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	5,0400	R$ 14,87	13,24%	R$ 16,83	R$ 84,82		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,2350	R$ 548,77	19,57%	R$ 656,16	R$ 154,19		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.3	**92265**	**92265**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020**	**M2**	**5,52**	**R$ 136,58**	**19,57%**	**R$ 163,30**	**R$ 901,41**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			1358	CHAPA/ PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17MM	M2	1,1460	R$ 53,74	13,24%	R$ 60,85	R$ 69,73		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			4491	PONTALETE **7,5 X 7,5** CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	0,1660	R$ 8,62	13,24%	R$ 9,76	R$ 1,62		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			4517	SARRAFO **2,5 X 7,5** CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	6,9520	R$ 3,01	13,24%	R$ 3,40	R$ 23,63		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2X11)	KG	0,1590	R$ 22,94	13,24%	R$ 25,97	R$ 4,12		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2020	R$ 28,76	19,57%	R$ 34,38	R$ 6,94		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9110	R$ 35,15	19,57%	R$ 42,02	R$ 38,28		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0500	R$ 40,31	13,24%	R$ 45,64	R$ 2,28		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2370	R$ 38,75	13,24%	R$ 43,88	R$ 10,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.4	**92455**	**92455**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**M2**	**2,76**	**R$ 179,86**	**19,57%**	**R$ 215,05**	**R$ 593,53**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100	R$ 6,31	13,24%	R$ 7,14	R$ 0,07		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			6193	TABUA NAO APARELHADA **2,5 X 20** CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	M	0,3280	R$ 28,26	13,24%	R$ 32,00	R$ 10,49		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (21/2 X 11)	KG	0,0490	R$ 28,31	13,24%	R$ 32,05	R$ 1,57		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	R$ 28,76	19,57%	R$ 34,38	R$ 6,53		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0350	R$ 35,15	19,57%	R$ 42,02	R$ 43,49		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,4140	R$ 136,58	19,57%	R$ 163,30	R$ 67,60		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	1,7290	R$ 40,94	19,57%	R$ 48,95	R$ 84,63		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.5	**92454**	**92454**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**M2**	**2,76**	**R$ 307,63**	**19,57%**	**R$ 367,83**	**R$ 1.015,21**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100	R$ 6,31	13,24%	R$ 7,14	R$ 0,07		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8 CM, LARGURA DE 6 CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	1,7390	R$ 20,00	13,24%	R$ 22,64	R$ 39,37		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,4740	R$ 7,36	13,24%	R$ 8,33	R$ 3,94		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			40291	LOCACAO DE TORRE METALICA COMPLETA PARA UMA CARGA DE 8 TF (80 KN) E PE DIREITO DE 6 M, INCLUINDO MODULOS, DIAGONAIS, SAPATAS E FORCADOS	UNXMES	0,1980	R$ 625,00	13,24%	R$ 707,75	R$ 140,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0330	R$ 28,31	13,24%	R$ 32,05	R$ 1,05		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

			88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R$ 28,76	19,57%	R$ 34,38	R$ 13,75		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1790	R$ 35,15	19,57%	R$ 42,02	R$ 91,56		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,4140	R$ 136,58	19,57%	R$ 163,30	R$ 67,60		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.6	**92762**	**92762**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**KG**	**15,20**	**R$ 12,69**	**19,57%**	**R$ 15,17**	**R$ 230,58**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430	R$ 0,22	13,24%	R$ 0,24	R$ 0,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R$ 31,99	13,24%	R$ 36,22	R$ 0,90		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064	R$ 26,69	19,57%	R$ 31,91	R$ 0,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392	R$ 33,61	19,57%	R$ 40,18	R$ 1,57		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	R$ 10,31	19,57%	R$ 12,32	R$ 12,32		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.7	**92763**	**92763**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**KG**	**15,20**	**R$ 10,67**	**19,57%**	**R$ 12,75**	**R$ 193,80**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670	R$ 0,22	13,24%	R$ 0,24	R$ 0,08		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R$ 31,99	13,24%	R$ 36,22	R$ 0,90		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042	R$ 26,69	19,57%	R$ 31,91	R$ 0,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257	R$ 33,61	19,57%	R$ 40,18	R$ 1,03		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	R$ 8,83	19,57%	R$ 10,55	R$ 10,55		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.8	**89997**	**89997**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_09/2021**	**KG**	**99,36**	**R$ 9,82**	**19,57%**	**R$ 11,74**	**R$ 1.166,48**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000	R$ 7,80	13,24%	R$ 8,83	R$ 8,83		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0263	R$ 26,69	19,57%	R$ 31,91	R$ 0,83		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0394	R$ 33,61	19,57%	R$ 40,18	R$ 1,58		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.9	**97096**	**97096**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021**	**M3**	**0,80**	**R$ 548,77**	**19,57%**	**R$ 656,16**	**R$ 524,92**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0600	R$ 493,70	19,57%	R$ 590,31	R$ 625,72		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 17,00		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 13,32		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,5300	R$ 1,38	13,24%	R$ 1,56	R$ 0,82		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490	R$ 0,49	13,24%	R$ 0,55	R$ 0,02		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.10	**97092**	**97092**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021**	**KG**	**12,44**	**R$ 14,36**	**19,57%**	**R$ 17,17**	**R$ 213,59**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3920	R$ 27,94	13,24%	R$ 31,63	R$ 12,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,3220	R$ 6,37	13,24%	R$ 7,21	R$ 2,32		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D= 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110	R$ 31,99	13,24%	R$ 36,22	R$ 0,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080	R$ 26,69	19,57%	R$ 31,91	R$ 0,25		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0240	R$ 33,61	19,57%	R$ 40,18	R$ 0,96		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.2.11	**100765**	**100765**	**SINAPI**	**PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA**	**KG**	**421,8700**	**R$ 17,13**	**19,57%**	**R$ 20,48**	**R$ 8.639,89**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	0,0510	R$ 7,83	13,24%	R$ 8,86	R$ 0,45		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,60005	R$ 9,65	13,24%	R$ 10,92	R$ 6,55		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			41598	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	1,0910	R$ 12,72	13,24%	R$ 14,40	R$ 15,71		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0015	R$ 26,85	19,57%	R$ 32,10	R$ 0,04		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	R$ 34,43	19,57%	R$ 41,16	R$ 0,61		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0016	R$ 344,83	13,24%	R$ 390,48	R$ 0,62		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0015	R$ 178,87	13,24%	R$ 202,55	R$ 0,30		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227	R$ 28,55	19,57%	R$ 34,13	R$ 0,77		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0227	R$ 13,35	19,57%	R$ 15,96	R$ 0,36		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

3.2.12	**100763**	**100763**	**SINAPI**	**VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA**	**KG**	**367,2500**	**R$ 18,07**	**19,57%**	**R$ 21,60**	**R$ 7.932,60**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	0,0510	R$ 7,83	13,24%	R$ 8,86	R$ 0,45		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,030548	R$ 9,35	13,24%	R$ 10,58	R$ 0,32		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	1,0910	R$ 11,66	13,24%	R$ 13,20	R$ 14,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047	R$ 26,85	19,57%	R$ 32,10	R$ 0,15		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R$ 34,43	19,57%	R$ 41,16	R$ 1,19		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0041	R$ 344,83	13,24%	R$ 390,48	R$ 1,60		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0038	R$ 178,87	13,24%	R$ 202,55	R$ 0,76		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,3580	R$ 28,55	19,57%	R$ 34,13	R$ 12,21		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0358	R$ 13,35	19,57%	R$ 15,96	R$ 0,57		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3				**DRYWALL**						**R$ 6.311,44**				**R$ 0,00**
3.3.1	**96367**	**96367**	**SINAPI**	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS**	**M2**	**28,6200**	**R$ 177,81**	**19,57%**	**R$ 212,60**	**R$ 6.084,61**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = "23" MM E COMP HASTE = "27" MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,2960	R$ 78,20	13,24%	R$ 88,55	R$ 26,21		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120	R$ 21,27	13,24%	R$ 24,08	R$ 101,42		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117	R$ 8,29	13,24%	R$ 9,38	R$ 8,55		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139	R$ 9,41	13,24%	R$ 10,65	R$ 31,03		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	R$ 0,33	13,24%	R$ 0,37	R$ 0,92		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925	R$ 2,94	13,24%	R$ 3,32	R$ 2,63		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	R$ 3,68	13,24%	R$ 4,16	R$ 4,56		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	R$ 0,13	13,24%	R$ 0,14	R$ 2,82		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868	R$ 0,28	13,24%	R$ 0,31	R$ 6,25		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	R$ 0,30	13,24%	R$ 0,33	R$ 0,17		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8170	R$ 34,43	19,57%	R$ 41,16	R$ 33,62		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2670	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 8,65		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4				**ARQUITETURA E PAISAGISMO**						**R$ 12.128,79**				**R$ 0,00**
4.1				**EMBOÇO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA**						**R$ 1.299,63**				**R$ 0,00**
4.1.1	**87879**	**87879**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022**	**M2**	**22,0800**	**R$ 4,86**	**19,57%**	**R$ 5,81**	**R$ 128,28**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0037	R$ 492,14	19,57%	R$ 588,45	R$ 2,17		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 2,81		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 0,82		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.1.2	**87529**	**87529**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M2**	**22,0800**	**R$ 42,24**	**19,57%**	**R$ 50,50**	**R$ 1.115,04**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

			87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0376	R$ 568,06	19,57%	R$ 679,22	R$ 25,53		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 19,44		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 5,54		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.2				**EMASSAMENTO E PINTURAS DE PAREDES**						**R$ 4.708,96**				**R$ 0,00**
4.2.1	**88484**	**88484**	**SINAPI**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**M2**	**2,3200**	**R$ 6,08**	**19,57%**	**R$ 7,26**	**R$ 16,84**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	R$ 11,67	13,24%	R$ 13,21	R$ 2,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927	R$ 35,78	19,57%	R$ 42,78	R$ 3,96		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 1,00		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.2.2	**88485**	**88485**	**SINAPI**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**M2**	**39,6600**	**R$ 4,92**	**19,57%**	**R$ 5,88**	**R$ 233,20**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666	R$ 11,67	13,24%	R$ 13,21	R$ 2,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	R$ 35,78	19,57%	R$ 42,78	R$ 2,84		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2220	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 7,19		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.2.3	**96134**	**96134**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017**	**M2**	**41,9800**	**R$ 55,15**	**19,57%**	**R$ 65,94**	**R$ 2.768,16**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1000	R$ 1,54	13,24%	R$ 1,74	R$ 0,17		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,55184	R$ 8,20	13,24%	R$ 9,28	R$ 14,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9940	R$ 35,78	19,57%	R$ 42,78	R$ 42,52		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2480	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 8,04		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.2.4	**95625**	**95625**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016**	**M2**	**41,9800**	**R$ 31,27**	**19,57%**	**R$ 37,38**	**R$ 1.569,21**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2000	R$ 29,11	13,24%	R$ 32,96	R$ 6,59		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5980	R$ 35,78	19,57%	R$ 42,78	R$ 25,58		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 4,86		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.3				**INSTALAÇÕES**						**R$ 4.707,43**				**R$ 0,00**
4.3.1	**90842**	**90842**	**SINAPI**	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**UN**	**1,0000**	**R$ 1.173,54**	**19,57%**	**R$ 1.403,20**	**R$ 1.403,20**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	R$ 500,23	13,24%	R$ 566,46	R$ 566,46		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	R$ 349,30	19,57%	R$ 417,65	R$ 417,65		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000	R$ 186,91	19,57%	R$ 223,48	R$ 223,48		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,8000	R$ 13,99	19,57%	R$ 16,72	R$ 163,85		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.3.2	**100674**	**100674**	**SINAPI**	**JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**M2**	**0,8800**	**R$ 840,74**	**19,57%**	**R$ 1.005,27**	**R$ 884,63**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	M2	1,0000	R$ 793,25	13,24%	R$ 898,27	R$ 898,27		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	17,4130	R$ 0,23	13,24%	R$ 0,26	R$ 4,52		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,4240	R$ 20,82	13,24%	R$ 23,57	R$ 9,99		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 29,78		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 11,67		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.3.3	**102210**	**102210**	**SINAPI**	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021**	**M2**	**4,4100**	**R$ 9,90**	**19,57%**	**R$ 11,83**	**R$ 52,17**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0063	R$ 23,99	13,24%	R$ 27,16	R$ 0,17		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,6260	R$ 47,20	13,24%	R$ 53,44	R$ 33,45		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1903	R$ 35,78	19,57%	R$ 42,78	R$ 8,14		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4				**PAISAGISMO**						**R$ 1.412,77**				**R$ 0,00**
4.4.1	**93358**	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021**	**M3**	**3,2800**	**R$ 107,28**	**19,57%**	**R$ 128,27**	**R$ 420,72**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 128,25		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4.2	**98509**	**98509**	**SINAPI**	**PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018**	**UN**	**2,0000**	**R$ 21,28**	**19,57%**	**R$ 25,44**	**R$ 50,88**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	1,0000	R$ 17,81	13,24%	R$ 20,16	R$ 20,16		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 3,30		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	R$ 27,98	19,57%	R$ 33,45	R$ 0,85		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4.3	**98519**	**98519**	**SINAPI**	**REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018**	**M2**	**6,5600**	**R$ 2,58**	**19,57%**	**R$ 3,08**	**R$ 20,20**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0759	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 2,46		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190	R$ 27,98	19,57%	R$ 33,45	R$ 0,63		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4.4	**98520**	**98520**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018**	**M2**	**6,5600**	**R$ 6,25**	**19,57%**	**R$ 7,47**	**R$ 49,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,1000	R$ 3,58	13,24%	R$ 4,05	R$ 0,40		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,5000	R$ 1,50	13,24%	R$ 1,69	R$ 4,22		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0631	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 2,04		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

			88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0158	R$ 27,98	19,57%	R$ 33,45	R$ 0,52		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4.5	**98505**	**98505**	**SINAPI**	**PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018**	**M2**	**6,5600**	**R$ 32,19**	**19,57%**	**R$ 38,48**	**R$ 252,42**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	25,0000	R$ 1,00	13,24%	R$ 1,13	R$ 28,25		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 6,84		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0528	R$ 27,98	19,57%	R$ 33,45	R$ 1,76		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4.6	**94319**	**94319**	**SINAPI**	**ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023**	**M3**	**3,2800**	**R$ 82,81**	**19,57%**	**R$ 99,01**	**R$ 324,75**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	R$ 316,59	13,24%	R$ 358,50	R$ 1,93		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006	R$ 95,60	13,24%	R$ 108,25	R$ 0,06		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3889	R$ 36,51	13,24%	R$ 41,34	R$ 57,41		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 25,50		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962	R$ 46,05	13,24%	R$ 52,14	R$ 10,22		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
5				**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**						**R$ 91.798,51**				**R$ 0,00**
5.1	**COTAÇÃO 1**	**COTAÇÃO 1**	COTAÇÃO	**PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL COM MOTOR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA DE 275 KG, DUAS PARADAS, PAINEL EM AÇO INOX, PORTA DE 2,00M X 0,90M EM AMBOS OS PAVIMENTOS, ALIMENTAÇÃO DE 220 V. FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**	**UN**	**1,0000**	**R$ 66.633,16**	**13,24%**	**R$ 75.455,39**	**R$ 75.455,39**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.2	**COTAÇÃO 2**	**COTAÇÃO 2**	**COTAÇÃO**	**PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL COM MOTOR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA DE 275 KG, DUAS PARADAS, PAINEL EM AÇO INOX, PORTA DE 2,00M X 0,90M EM AMBOS OS PAVIMENTOS, ALIMENTAÇÃO DE 220 V. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**	**UN**	**1,0000**	**R$ 12.966,84**	**19,57%**	**R$ 15.504,45**	**R$ 15.504,45**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.3	**IT 25.22.0500 (A)**	**IT 24.22.0500 (A)**	SCO	**INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 10 CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO PESADO DE 1" APOLLO, 20M DE FIO 6MM2, CAIXAS E CONEXÕES.**	**UN**	**1,0000**	**R$ 701,41**	**19,57%**	**R$ 838,67**	**R$ 838,67**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
6				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 6.133,95**				**R$ 0,00**
6.1				**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE ALVENARIA**						**R$ 257,39**				**R$ 0,00**
6.1.1	**97622**	**97622**	**SINAPI**	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**2,0400**	**R$ 70,82**	**19,57%**	**R$ 84,67**	**R$ 172,72**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 9,30		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 75,37		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.2				**DEMOLIÇÃO DE LAJE**						**R$ 861,05**				**R$ 0,00**
6.2.1	**91283**	**91283**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015**	**CHP**	**0,7100**	**R$ 9,96**	**13,24%**	**R$ 11,27**	**R$ 8,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 0,82	13,24%	R$ 0,92	R$ 0,92		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 0,18	13,24%	R$ 0,20	R$ 0,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 1,02	13,24%	R$ 1,15	R$ 1,15		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 7,94	19,57%	R$ 9,49	R$ 9,49		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.2.2	**91285**	**91285**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015**	**CHI**	**1,6700**	**R$ 1,00**	**13,24%**	**R$ 1,13**	**R$ 1,88**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 0,82	19,57%	R$ 0,98	R$ 0,98		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000	R$ 0,18	13,24%	R$ 0,20	R$ 0,20		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.2.3	**88297**	**88297**	SINAPI	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**2,3800**	**R$ 38,65**	**19,57%**	**R$ 46,21**	**R$ 109,97**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000	R$ 31,26	19,57%	R$ 37,37	R$ 37,37		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

			37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 3,98	19,57%	R$ 4,75	R$ 4,75		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 1,00	19,57%	R$ 1,19	R$ 1,19		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 1,14	19,57%	R$ 1,36	R$ 1,36		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 0,07	19,57%	R$ 0,08	R$ 0,08		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,01	19,57%	R$ 0,01	R$ 0,01		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,82	19,57%	R$ 0,98	R$ 0,98		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R$ 0,37	19,57%	R$ 0,44	R$ 0,44		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.2.4	**97628**	**97628**	**SINAPI**	**DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M3**	**0,6300**	**R$ 350,01**	**19,57%**	**R$ 418,50**	**R$ 263,65**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1118	R$ 34,60	19,57%	R$ 41,37	R$ 45,99		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,4882	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 372,44		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.3				**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DIVERSAS**						**R$ 22,87**				**R$ 0,00**
6.3.1	**SC 05.05.1600 (/)**	**SC 04.05.1600 (/)**	**SCO**	**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS, PEITORIS OU ESCADAS.**	**M2**	**0,4500**	**R$ 11,88**	**19,57%**	**R$ 14,20**	**R$ 6,39**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
6.3.2	**97632**	**97632**	**SINAPI**	**DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M**	**3,0500**	**R$ 3,30**	**19,57%**	**R$ 3,94**	**R$ 12,01**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	R$ 38,55	19,57%	R$ 46,09	R$ 1,88		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0801	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 2,59		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.4				**RETIRADA DE MATERIAIS**						**R$ 4.334,28**				**R$ 0,00**
6.4.1	**100231**	**100231**	**SINAPI**	**TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019**	**KG**	**3.076,0000**	**R$ 0,04**	**19,57%**	**R$ 0,04**	**R$ 123,04**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 0,05		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.4.2	**100197**	**100197**	**SINAPI**	**TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019**	**KGXKM**	**1.352,7000**	**R$ 2,48**	**19,57%**	**R$ 2,96**	**R$ 4.003,99**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0918	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 2,97		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.4.3	**99802**	**99802**	**SINAPI**	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019**	**M2**	**44,0600**	**R$ 0,67**	**19,57%**	**R$ 0,80**	**R$ 35,24**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 0,81		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.4.4	**99803**	**99803**	**SINAPI**	**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019**	**M2**	**44,0600**	**R$ 2,63**	**19,57%**	**R$ 3,14**	**R$ 138,34**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 3,14		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.4.5	**99811**	**99811**	**SINAPI**	**LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019**	**M2**	**4,0000**	**R$ 4,47**	**19,57%**	**R$ 5,34**	**R$ 21,36**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1650	R$ 27,12	19,57%	R$ 32,42	R$ 5,34		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.5				**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS**						**R$ 658,36**				**R$ 0,00**
6.5.1	**95427**	**95427**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**419,1300**	**R$ 0,75**	**19,57%**	**R$ 0,89**	**R$ 373,02**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0019	R$ 353,70	13,24%	R$ 400,52	R$ 0,76		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0008	R$ 109,62	13,24%	R$ 124,13	R$ 0,09		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.5.2	**100984**	**100984**	**SINAPI**	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**M3**	**5,9900**	**R$ 9,11**	**19,57%**	**R$ 10,89**	**R$ 65,23**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	R$ 227,33	13,24%	R$ 257,42	R$ 2,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0074	R$ 105,53	13,24%	R$ 119,50	R$ 0,88		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0153	R$ 353,70	13,24%	R$ 400,52	R$ 6,12		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

			89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0095	R$ 109,62	13,24%	R$ 124,13	R$ 1,17		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
6.5.3	**TC 10.05.0700 (/)**	**TC 09.05.0100 (/)**	**SCO**	**DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**	**T**	**11,0800**	**R$ 15,78**	**19,57%**	**R$ 18,86**	**R$ 208,96**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						**R$ 60.728,83**				**R$ 0,00**
7.1	**90766**	**90766**	**SINAPI**	**ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**480,0000**	**R$ 32,75**	**19,57%**	**R$ 39,15**	**R$ 18.792,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			253	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	1,0000	R$ 30,57	19,57%	R$ 36,55	R$ 36,55		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 1,14	19,57%	R$ 1,36	R$ 1,36		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 0,07	19,57%	R$ 0,08	R$ 0,08		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,06	19,57%	R$ 0,07	R$ 0,07		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,75	19,57%	R$ 0,89	R$ 0,89		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			95392	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R$ 0,16	19,57%	R$ 0,19	R$ 0,19		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2	**90776**	**90776**	**SINAPI**	**ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**480,0000**	**R$ 46,42**	**19,57%**	**R$ 55,50**	**R$ 26.640,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000	R$ 42,98	19,57%	R$ 51,39	R$ 51,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 1,14	19,57%	R$ 1,36	R$ 1,36		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 0,07	19,57%	R$ 0,08	R$ 0,08		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,11	19,57%	R$ 0,13	R$ 0,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 1,17	19,57%	R$ 1,39	R$ 1,39		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R$ 0,95	19,57%	R$ 1,13	R$ 1,13		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
7.3	**90777**	**90777**	**SINAPI**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**120,0000**	**R$ 104,96**	**19,57%**	**R$ 125,50**	**R$ 15.060,00**		**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
			2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000	R$ 115,25	19,57%	R$ 137,80	R$ 137,80		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 1,14	19,57%	R$ 1,36	R$ 1,36		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R$ 0,07	19,57%	R$ 0,08	R$ 0,08		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,01	19,57%	R$ 0,01	R$ 0,01		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R$ 0,71	19,57%	R$ 0,84	R$ 0,84		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
			95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R$ 1,78	19,57%	R$ 2,12	R$ 2,12		0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
						TOTAL			**R$ 220.000,00**				**R$ 0,00**	

Elaborado por: Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

Orçamentista
CREA / CAU

Visto por: Cidade, _____ de _____ de 2024.

CREA / CAU

Rio de Janeiro (RJ) 23 de outubro de 2024

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Bela, 169, Loja C
São Cristóvão. CEP: 20.930-381
RIO DE JANEIRO - RJ

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1052388-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00919012-6

JUCERJA

Último arquivamento:
00006921560 - 14/04/2025

NIRE: 33.2.1052388-1

SMART KON ELEVADORES LTDA

Boleto(s):

Hash: 879691DB-9CC1-4139-BA28-77DE5C2F6CE3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

SMART KON ELEVADORES LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007209761	30.150.065/0001-84	Rua Antonio Januzi 00006	São Cristovão	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/09/2025 e arquivado em 19/09/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - SMART KON (22390012) SEI-E-200001.007826/2025 / pg. 17

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1052388-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00919012-6 18/09/2025 09:36:19

JUCERJA

Último arquivamento:
00006921560 - 14/04/2025

NIRE: 33.2.1052388-1

SMART KON ELEVADORES LTDA

Boleto(s): 105205813

Hash: 879691DB-9CC1-4139-BA28-77DE5C2F6CE3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SMART KON ELEVADORES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Luiz Fernando da Costa Lima
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126225391
E-mail:	luizcostalima@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	18/09/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

18/09/2025

Data

2025/00919012-6

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - | SMART KON (22399012) SEI-E-20001.007826/2026 / pg. 18

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SMART KON ELEVADORES LTDA

SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 112485115, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 041.325.717-77, nascida em 09/12/1975, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Conde de Leopoldina, nº 740, casa 06, bairro Vasco da Gama, CEP: 20930-460, sócia única da sociedade sob a denominação social de **SMART KON ELEVADORES LTDA**, com Matriz estabelecida no Município do Rio de Janeiro/RJ**,** na Rua Bela, nº 169, loja C, bairro São Cristóvão, CEP: 20930-970, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33210523881 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84 e Filial estabelecida na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1309, Bairro Santa Rosa, CEP 24240-182, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33901966964 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0002-65, resolve na melhor forma de direito alterar a referida sociedade, e assim faz conforme cláusulas e condições a seguir indicadas:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

Altera-se o endereço da Matriz, **para**: Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Antonio Januzi, nº 00006, OEX 6, bairro São Cristóvão, CEP: 20931-710.

A vista das modificações ora ajustadas passa a transcrever na integra, a **CONSOLIDAÇÃO** da Sociedade Empresária Limitada com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SMART KON ELEVADORES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede da matriz estabelecida no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Antonio Januzi, nº 00006, OEX 6, bairro São Cristóvão, CEP: 20931-710.

Parágrafo único: A sociedade tem filial estabelecida no Município de Niterói/RJ**,** na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1309, bairro Santa Rosa, CEP 24240-182.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - | SMART KON (21299012) SEI-E 20001.007826/2025 / pg. 19

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade contempla os serviços abaixo descritos:

Tipo	Códigos de Atividade	Discriminação dos Serviços
Principal	43.29-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
Secundária	43.99-1/04	Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Secundária	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Secundária	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
Secundária	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
Secundária	33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Secundária	33.13-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Secundária	46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Secundária	71.12-0/00	Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com data de início a partir da assinatura deste ato.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pela sócia única, conforme descrito abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - | SMART KON (22399012) SEI-E-20/001.007826/2025 / pg. 20

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	350.000	R$ 350.000,00	100%
TOTAL	**350.000**	**R$ 350.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pela sócia única, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Parágrafo único: Poderá a sociedade antecipar lucros e/ou dividendos, inclusive os acumulados em anos anteriores, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses, sendo apurados através de escrituração contábil, desde que não exceda ao valor contábil apurado na escrituração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - SMART KON (22399012) SEI-E-20/001.007826/2025 / pg. 21

CLÁUSULA NONA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de falecimento da sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 14:41:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA

(21) 2622-5391 / 99688-1871
contato@sampali.com.br
www.sampali.com.br
Rua da Conceição, 95, Grupo 503, Centro
CEP 24.020-085 - Niterói - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Comprovante Habilitação JURIDICA, FISCAL, TRAB E SOC - | SMART KON (22399012) SEI-E-20001.007826/2025 / pg. 22

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SMART KON ELEVADORES LTDA, NIRE 33.2.1052388-1, PROTOCOLO 2025/00919012-6, ARQUIVADO EM 19/09/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007209761, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
932.863.767-87	LUIZ FERNANDO DA COSTA LIMA
041.325.717-77	SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA

19 de setembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE: 332.1052388-1 Protocolo: 2025/00919012-6 Data do protocolo: 18/09/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2025 SOB O NÚMERO 00007209761 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E3F720ACFE37989CDFB21E23068DA291413B742EEC3804226BF93B7F41F449E1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.150.065/0001-84 **MATRIZ**		**09/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
SMART KON ELEVADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SMART KON ELEVADORES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JANUZI	**00006**	**OEX 6**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.931-710	**SAO CRISTOVAO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GMAIL@GMAIL.COM.BR	**(21) 7167-5268**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **21:17:44** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.150.065/0001-84
NOME EMPRESARIAL:
SMART KON ELEVADORES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/06/2026** às **21:22:15** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
30.150.065/0001-84	11.118.26-7	11/04/2018

Nome empresarial
SMART KON ELEVADORES LTDA

Título do estabelecimento
SMART KON ELEVADORES

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA Antonio Januzi, 00006 OEX 6
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.931-710

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/04/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

Secundárias
33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.12 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/04/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 28/10/2025 17:03:00.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	SMART KON ELEVADORES LTDA
NOME FANTASIA:	SMART KON ELEVADORES
CPF OU CNPJ:	30.150.065/0001-84
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	1
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA ANTONIO JANUZI, 6, OEX 6, SAO CRISTOVAO, 20931-710
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	23/09/2025
RESTRIÇÕES:	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 28/10/2025 às 16:59

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PÁGINA 1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

261068 - INSTALACOES MECANICAS E ELETROMECANICAS
217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA
243086 - REPARACAO DE APAR DE TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGA
243108 - REPARACAO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES
243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT
243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT
243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO
252263 - ELETRICISTA, SERVICOS DE
260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO
260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA
261122 - INSTALACOES INDUSTRIAIS
261149 - INSTALACAO DE ELEVADORES
261238 - INSTALACOES ELETRICAS
261289 - ENGENHARIA, SERVICOS DE
324051 - MOTORES ELETRICOS-COM ATAC
324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC
418080 - PECAS ACESS P/APARELHOS ELETRODOMESTICOS-COM VAR
418196 - PECAS ACESS P/APAR DE UTILIDADES DOMESTICAS -COM VAR

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 28/10/2025 às 16:59

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1548674-0	30.150.065/0001-84	04/877.768/2024	04/877.191/2025	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

SMART KON ELEVADORES LTDA
SMART KON ELEVADORES

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Antonio Januzi, 00006, OEX 6, São Cristovão

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.61.28.9 - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE
2.26.62.9 - CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
2.60.39.8 - SUPERVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4.18.19.6 - PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS DE UTILIDADES DOMESTICAS - COMERCIO VAREJISTA
4.18.08.0 - PEÇAS ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS-COMERCIO VAREJISTA
3.24.14.0 - MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA
3.24.05.1 - MOTORES ELÉTRICOS-COMERCIO ATACADISTA
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.60.38.0 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
2.61.23.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
2.61.12.2 , 2.52.26.3 , 2.45.09.7 , 2.43.26.4 , 2.43.11.6 , 2.43.18.3 , 2.43.10.8 , 2.43.08.6 , 2.61.14.9 , 2.61.06.8 ,

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7112-0/00 - Serviços de engenharia

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART KON ELEVADORES LTDA
CNPJ: 30.150.065/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:26 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2027.
Código de controle da certidão: **7F93.6C1B.3B19.0B65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2026/3525296

Código de verificação de autenticidade: 483bfb318ad162b6af996ada106c659e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.150.065	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: SMART KON ELEVADORES LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/09/2026 ÀS 12:07:28

VÁLIDA ATÉ: 22/10/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 21/05/2026, em referência ao pedido **126968/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SMART KON ELEVADORES LTDA

CNPJ:

30.150.065/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.11826.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **1UES.5210.S181.1000**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **21/05/2026às 10:15:50.5**

Esta certidão tem validade até 17/11/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 08/06/2026às 08:59:08.6

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 7139153192
Órgao: FP/REC-RIO/CIS-F
Controle: 150982035

Validade: 25/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: SMART KON ELEVADORES LTDA

CNPJ: 30.150.065/0001-84

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 27 de JULHO de 2026 Hora: 09:51

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão emitida pelo SINAE - Em 27/07/2026 09:47:24

Comprovante Habilitação JURÍDICA, FISCAL, TRAB E SOC | SMART KON (2239922) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 33

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

84C4CCMMM9

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SMART KON ELEVADORES LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, inscrição municipal nº 1.548.674-0, com endereço no(a) R ANTONIO JANUZZI, nº 6 - OEX 6 - RJ Cep: 20931-710, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 25/06/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/10/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADQ60905-XUS
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Modelo Fazendário

CERTIDÃO
2026.6919604.666-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas autarquias;
II - execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas autarquias;
III - ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas autarquias, tais como: ordinárias, sumárias, possessórias;
IV - medidas cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas autarquias, tais como: produção antecipada de provas, notificações, interpelações;
V - ações e medidas cautelares distribuídas às varas de fazenda pública, tais como: ordinárias, sumaríssimas, desapropriações, despejos, possessórias, notificações, produção antecipada de provas, protestos, interpelações, cartas precatórias e outras;
VI - ações de dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
VII - ações de dívida ativa dos Municípios distribuídas às varas com competência fazendária específica;
VIII - ações e precatórias de competência dos juizados especiais da Fazenda Pública.

Desde DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/09/2006 a 12/09/2026) dele(s)

-.- NADA CONSTA .-

no nome de SMART KON ELEVADORES LTDA e CNPJ: 30.150.065/0001-84, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6919604.666-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação Publica.

Emitida em 15/09/2026 09:30:58

RIO DE JANEIRO, 15 de setembro de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

SOLICITADO POR CNPJ: 30.150.065/0001-84

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar
✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.150.065/0001-84

Razão social: SMART KON ELEVADORES LTDA

Endereço: R ANTONIO JANUZZI 00006 OEX 6/ SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20931-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2026 a 03/11/2026

Certificação Número: 2026100600515279547540

Informação obtida em 09/10/2026 12:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.150.065/0001-84
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/08/2026, às 08:50:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: QUBVACAEFG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Comprovante Habilitação JURÍDICA, FISCAL, TRAB E SOC | SMART KON (2239922) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 37

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SMART KON ELEVADORES LTDA
CNPJ: 30.150.065/0001-84
CERTIDÃO EMITIDA em 05/08/2026, às 08:52:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/08/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação 33mCVVDpSo5KwLj.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/08/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/08/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 05/08/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART KON ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.150.065/0001-84
Certidão nº: 55154514/2026
Expedição: 16/06/2026, às 21:28:26
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART KON ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.150.065/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante Habilitação JURÍDICA, FISCAL, TRAB E SOC | SMART KON (2239922) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 40

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2026 11:59:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
CNPJ: **30.150.065/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SMART KON ELEVADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.150.065/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:00:16 do dia 09/10/2026 , com validade até o dia 08/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xsJkGS0GjfaPuEgXjsHP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
DE
PROCESSOS NO TCE-RJ

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, atendendo ao requerido por SMART KON ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias a partir da Data de Emissão.

Código de Validação: 04475f2e496f41db8816fbbfa910e02d
Emitida em, Rio de Janeiro 09/10/2026 12:01:17

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº **2026.636.14927**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SMART KON ELEVADORES LTDA** , CNPJ/CPF nº **30.150.065/0001-84** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II-aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: PRAIA DA OLARIA, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: PRAIA DA OLARIA, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: PRAIA DA OLARIA, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: PRAIA DA OLARIA, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: PRAIA DA OLARIA, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 1º E 2º ANDAR - FLAMENGO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 1º E 2º ANDAR - FLAMENGO; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - PILARES; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - PILARES; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - PILARES; **CAPITAL 13 RCPN**: Estrada do Mendanha, 550 West Shopping Rio - Subsolo 02,03 e 04 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Estrada do Mendanha, 550 West Shopping Rio - Subsolo 02,03 e 04 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Estrada do Mendanha, 550 West Shopping Rio - Subsolo 02,03 e 04 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 5º Andar - Loja 501 - Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 5º Andar - Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 5º Andar - Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3° Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3° Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 - 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 - 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 135 LOJA J, 221, 322, 319 SL 413 E SL 1015 - LEBLON; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 135 LOJA J, 221, 322, 319 SL 413 E SL 1015 - LEBLON; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 13 OF DE NOTAS**: RUA REAL GRANDEZA, 193 Lojas 1 e 11 - BOTAFOGO; **CAPITAL 13 OF DE NOTAS**: RUA REAL GRANDEZA, 193 Lojas 1 e 11 - BOTAFOGO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 (térreo) - CENTRO; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 (térreo) - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82 SOBRELOJA - IPANEMA: **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82

SOBRELOJA - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 - CENTRO; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3939 AVENIDA DAS AMÉRICAS 3939 BLOCO 1 - LOJA T - (ANEXOS: LOJA H E SALA 201) E - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3939 AVENIDA DAS AMÉRICAS 3939 BLOCO 1 - LOJA T - (ANEXOS: LOJA H E SALA 201) E - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 490 (Arquivo)Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º andar - COPACABANA; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º andar - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H e I - DEL CASTILHO; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H e I - DEL CASTILHO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6° Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6° Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 Sala 1.805 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 Sala 1.805 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA: **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO

ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 231 sala 1201 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 231 sala 1201 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls. 2114 a 211/2316 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls. 2114 a 211/2316 - CENTRO; **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS**: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 BL 9 - TORRE 3000 - TÉRREO E SALAS 704, 705 E 407 - DEL CASTILHO; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 BL 9 - TORRE 3000 - TÉRREO E SALAS 704, 705 E 407 - DEL CASTILHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 - Norte Shopping e nº 5200 , salas 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 - Norte Shopping e nº 5200 , salas 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 277 - BOTAFOGO; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 277 - BOTAFOGO; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS**: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN**: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 06 RCPN**: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 12 RCPN**: Avenida Ayrton Senna, 3000 LOJAS 2033A E 2036A - SHOPPING VIA PARQUE - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 RCPN**: Avenida Ayrton Senna, 3000 LOJAS 2033A E 2036A - SHOPPING VIA PARQUE - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN**: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN**: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/08/2026 10:50:38.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **37,21** GRERJ Nº **1293400727450**

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
1486/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: SMART KON ELEVADORES LTDA
Registro: 2018200805 Data Registro: 29/10/2018 CNPJ: 30.150.065/0001-84
Endereço: RUA ANTONIO JANUZZI, 6 - OEX 6 SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO/RJ 20.931-710

RAMOS ATIVIDADES:

3020	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
2010	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
2030	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
1050	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 350.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.; 43.99-1/04 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA. POSSUI FILIAL ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, NA RUA NORONHA TORREZÃO, N° 24, SALA 1309, BAIRRO SANTA ROSA, CEP 24240-182

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA VALE

RNP: 2015899456 Registro: 2016129009 expedido em 08/11/2016

TíTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 14/03/2019 Inclusão como RT: 14/03/2019

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO / ENGA DE OPERACAO MODALIDADE MECANICA / ENGA INDUSTRIAL MODALIDADE MECANICA / ENGA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AERONAUTICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL / OBRAS

ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/06N435522 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 48

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
1486/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PETROLEO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA TEXTIL

EDSON DO NASCIMENTO

RNP: 2006939912 Registro: 1993102512 expedido em 28/06/1993

TíTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TíTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18), RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 31/08/2020 Inclusão como RT: 31/08/2020

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO / ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D / ENGENHARIA DE SEGURANCA / O.S.TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO / ENGA DE TELECOMUNICACAO / ENGA ELETRICISTA / ENGA ELETRICISTA MODALIDADE ELETROTECNICA / ENGA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA - SERVICO DE ASSESSORIA / CONSULTORIA / ESTUDO / PLANEJAMENTO / PROJETO / ESPECIFICAÇÃO / PLANEJAMENTO / ORÇAMENTO / PRODUCAO TECNICA / EXECUÇÃO DESENHO TECNICO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROTECNICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA / TELECOMUNICACOES / OUTROS / TECNICOS DA AREA DE ELETRICIDADE

JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO

RNP: 2005373052 Registro: 2001109618 expedido em 07/01/2001

TíTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

TíTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TíTULO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuições: RES 278/83 ARTIGO 3 OBS O ARTIGO 4

Inclusão como QT: 20/09/2021 Inclusão como RT: 20/09/2021

Ramo Atividade: ENGA CIVIL / ENG SEG TRABALHO / ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D / ENGENHARIA DE SEGURANCA / O.S.TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO / EXECUCAO DE REF E MANUT DA CONST CIVIL / OBRAS E SERVICOS DE CONS CIVIL ATE 1 PAV / OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OUTROS / TECNICOS DA AREA DE CIVIL

JULIO CESAR GARCIA ZIDE

RNP: 2005920959 Registro: 1995121095 expedido em 13/06/1995

TíTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 30/10/2025 Inclusão como RT: 30/10/2025

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO / ENGA DE OPERACAO MODALIDADE MECANICA / ENGA INDUSTRIAL MODALIDADE MECANICA / ENGA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AERONAUTICA / OBRAS E

ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/06N435522 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Comprovante Habilitação TECNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 49

CREA-RJ

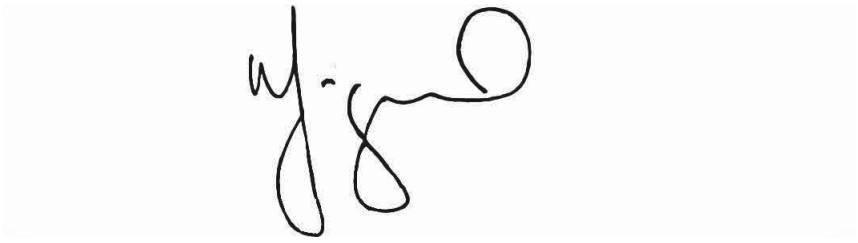
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
1486/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA METALURGICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PETROLEO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA TEXTIL

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 2 de January de 2026



MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ



WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 02/01/2026 ÀS 12:25:49 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/06N435522 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
1523/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

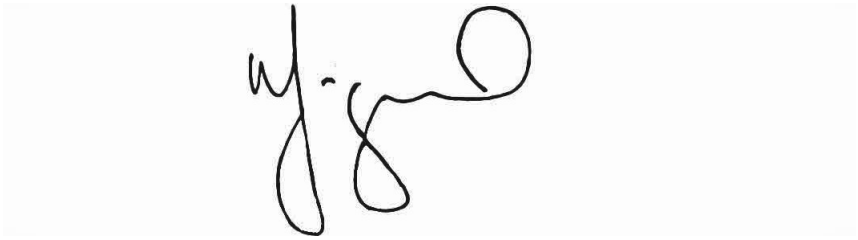
Nome: PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA VALE
Registro: 2016129009 RNP: 2015899456 Data de Registro: 08/11/2016
Carteira: Emitida em: 27/12/2023
CPF: 132.904.187-90

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição(ões):
RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE NITEROI-UNIAN
Data colação de grau: 06/10/2016

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2026



MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ



WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 02/01/2026 ÀS 12:39:53 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/1OD435609 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
1583/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: EDSON DO NASCIMENTO
Registro: 1993102512 RNP: 2006939912 Data de Registro: 28/06/1993
Carteira: RJ-133643/D Emitida em: 21/07/1994
CPF: 617.349.697-68

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição(ões):
RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS
Data colação de grau: 07/08/2012
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição(ões):
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
Data colação de grau: 27/03/1993

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 02/01/2026 ÀS 13:19:26 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/JCW435674 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 52

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
2703/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO
Registro: 2001109618 RNP: 2005373052 Data de Registro: 07/01/2001
Carteira: RJ-167666/D Emitida em: 13/01/2023
CPF: 078.373.667-35

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição(ões):
RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data colação de grau: 13/04/2020
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição(ões):
ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO AUGUSTO MOTTA
Data colação de grau: 16/08/2014

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 04/01/2026 ÀS 21:08:26 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/QB1438042 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 53

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar-1769)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo: CONFEA Resolução nº 1137/2023- Anexo IV)

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, com sede na Rua Antônio Januzi, 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.931-710, forneceu e instalou de Elevador de Passageiros, tipo maca, para o Centro de Diagnósticos e Tratamento (CADT) no **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (HCE)**, sito a Rua Francisco Manuel, 126, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.911-270, estando o "Hospital em Funcionamento" conforme dados e especificações contidas neste atestado:

Dados do Serviço
Processo Administrativo: 64574.013947/2025-25;
Pregão Eletrônico: 90029/2025;
Contrato Administrativo: 36/2025;
Local: Rua Francisco Manuel, 126, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.911-270;
Prazo contratual: 10/07/2025 à 10/01/2026;
Período de realização: 10/07/2025 à 10/01/2026;
Valor Total do Contrato: R$ 369.780,00;

Dados do Contratante
Hospital Central do Exército (HCE)
CNPJ: 09.609.235/0001-50

Dados da Pessoa Jurídica Contratada
SMART KON ELEVADORES LTDA.
CNPJ: 30.150.065/0001-84
Registro no CREA-RJ: 2018200805

Dados do Responsável Técnico
PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA
Engenheira Mecânica
RNP: 2015899456.
Registro no CREA: 2016129009

Descrição dos Serviços Realizados
Fornecimento e instalação de elevador de passageiro, sem casa de máquina, capacidade carga 1.050kg, 15 passageiros, velocidade 60m/min, número de parada 03, controle microprocessador, medida interna do comprimento da cabina 2200mm, medida interna da largura cabina 1200mm, medida interna de altura cabina 2200 mm, tipo maca, percurso 7,60m para o Centro de Diagnósticos e Tratamento (CADT), no Hospital Central do Exército, sito a Rua Francisco Manuel, 126, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.911-270.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar-1769)

Relação de Equipamentos

Item		*Quantidade*
01	Fornecimento e instalação de elevador de passageiro, sem casa de máquina, capacidade carga 1.050kg, 15 passageiros, velocidade 60m/min, número de parada 03, controle microprocessador, medida interna do comprimento da cabina 2200mm, medida interna da largura cabina 1200mm, medida interna de altura cabina 2200 mm, percurso 7,60m.	01

Profissional Habilitado
Nome: VICTOR VIANA DE AVILA
Título: Engenheiro Mecânico

Declaramos ainda que os serviços foram prestados, em total conformidade com as disposições contratuais celebradas com o Hospital Central do Exército, demonstrando capacidade técnica operacional e administrativa, nada havendo até a presente data que possa desaboná-la.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR VIANA DE AVILA
Data: 15/09/2026 11:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tenente Victor Viana
Engenheiro Mecânico
Seção: Divisão de Infraestrutura
Hospital Central do Exército (HCE)
E-mail: avila.victor@eb.mil.br
Tel.: (21) 96410-8421

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar-1769)

(Processo Administrativo n° 64574.013947/2025-25)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO E A EMPRESA SMART KON ELEVADORES LTDA

A UNIÃO, por intermédio do Hospital Central do Exército (HCE), CNPJ UG Principal nº 09.609.235/0001-50 e UG Secundária nº 09.609.235/0002-30, estabelecido a Rua Francisco Manuel, nº 126, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.911-270, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, Coronel LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS, inscrito no CPF nº 077.529.327-01, conforme delegação de competência publicada no Boletim Interno nº 91 - HCE, de 19 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, sediado(a) na Rua Bela, 169, Loja C, São Cristovão/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF nº 041.325.717-77, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64574.013947/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de aquisição e instalação de Elevador de Passageiros para o CADT, incluindo instalação, montagem e garantia de equipamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 56

1.1. Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elevador de passageiro, sem casa de máquina, capacidade carga 1.050 kg, 15 passageiros, velocidade 60m /m características adicionais numero de parada 3, controle microprocessador, medida interna do comprimento da cabina 2200mm, medida interna da largura cabina 1200mm, medida interna de altura cabina 2.200 mm, percurso 7,600m	Serviço	1	R$ 369.780,00	R$ 369.780,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R$ 369.780,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato de GARANTIA é de 12 (doze) meses, contados após a instalação/aplicação do equipamento e consequente recebimento definitivo, não podendo ser prorrogado.

2.2. O prazo de vigência de entrega e instalação do equipamento é de 3(três) meses a contar de 10 de julho de 2025 e encerramento em 10 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01(um) mês, na forma do Art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A adequação das instalações do Hospital Central do Exército para operação e funcionamento do equipamento, bem como o início efetivo de operação dos equipamentos deverá ocorrer, em no

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 57

máximo, 3 (três) meses contados a partir do início da vigência deste contrato, prorrogáveis por mais 01(um) mês a pedido da CONTRATADA, devidamente fundamentado e antes do seu vencimento, na ocorrência de fato de força maior mediante aceite pela Administração.

2.2.2 Os serviços prévios e imprescindíveis à instalação e bem como, o equipamento em definitivo constante no item 1.1, deste contrato, deverão ser entregues a este nosocômio até o dia 10 de outubro de 2025, podendo ser entregues em data anterior.

2.2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única Local de Entrega

3.2. Os materiais serão entregues no Hospital Central do Exército - Rua Francisco Manoel nº126, Triagem-RJ. Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, das 07:00h às 14:00h, e na sexta-feira, das 07:00h às 12:00h.

3.3. A instalação do Elevador será de total responsabilidade da empresa, e será conferida por Engenheiro Responsável do Setor de Infraestrutura do Hospital Central do Exército.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

3.9. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito**.**

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 58

3.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação do defeito ocorrido.

3.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Os serviços aqui contratados serão prestados sem nenhuma contrapartida financeira por parte do CONTRATANTE, pois os mesmos estavam descritos no edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – HCE, como garantia de funcionamento.

5.2. Para todos os fins, o valor do presente contrato será de R$ 369.780,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais), o mesmo homologado pelo Pregão Eletrônico nº 90006/2025– HCE.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 59

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 60

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

9.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

9.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

9.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

9.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 2 (dois) meses;

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

9.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 61

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 62

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 63

10.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

10.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Hospital Central do Exército.

10.36. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 64

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 65

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Das indenizações e multas.

14.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 66

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 167322/00001;
II) Fonte de recursos: 1050000000;
III) Programa de trabalho: 17.14.97;
IV) Elemento de despesa: 33.90.39; e
V) Plano interno: D8SAFCTCCON.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 67

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Subseção da Capital - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro - RJ, vide assinatura digital.

SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA:04132571777

Assinado de forma digital por SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA:04132571777
Dados: 2025.07.03 18:15:11 -03'00'

LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS – Cel
Ordenador de Despesas
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
Representante
SMART KON ELEVADORES LTDA

Comprovante Habilitação TÉCNICA | SMART KON (2239923) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 68

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADQ60900-WGQ
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Modelo Falência e Concordata

CERTIDÃO
2026.6919583.931-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:
I - falências, concordatas, recuperações judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresarial.
Desde DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (12/09/2006 a 12/09/2026) dele(s)

-.- NADA CONSTA .-

no nome de SMART KON ELEVADORES LTDA e CNPJ: 30.150.065/0001-84, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6919583.931-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.
Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência - Licitação Pública.
Emitida em 15/09/2026 09:28:49
RIO DE JANEIRO, 15 de setembro de 2026.
Emolumentos: Gratuito/Isento

SOLICITADO POR CNPJ: 30.150.065/0001-84

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar
✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE	33210523881
CNPJ	30.150.065/0001-84
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SMART KON ELEVADORES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8160
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.EC.03.E8.65.ED.9C.7D.D3.25.14.CD.84.8B.E4.4F.0D.36.F1.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.059.185,29	R$ 1.013.345,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 953.361,38	R$ 914.398,07
DISPONÍVEL		R$ 588.473,71	R$ 601.766,27
CAIXA		R$ 572.001,87	R$ 576.420,55
CAIXA		R$ 572.001,87	R$ 576.420,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 7.388,36
ITAÚ AG. 0059 CC. 50894-5		R$ 0,00	R$ 2.745,55
BRADESCO AG. 02807 CC. 0024334-5		R$ 0,00	R$ 4.642,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 16.471,84	R$ 17.957,36
APLICAÇAO FINANCEIRA - ITAÚ		R$ 8.239,37	R$ 8.239,37
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO		R$ 858,22	R$ 1.045,47
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO		R$ 7.374,25	R$ 8.672,52
CLIENTES		R$ 18.219,22	R$ (1.100,00)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 18.219,22	R$ (1.100,00)
CLIENTES A RECEBER		R$ 18.219,22	R$ (1.100,00)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 345.668,45	R$ 313.731,80
VALORES A RECEBER		R$ 337.559,15	R$ 292.881,01
CONTA CORRENTE SÓCIO SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ 337.559,15	R$ 292.881,01
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.109,30	R$ 20.850,79
INSS A COMPENSAR		R$ 8.109,30	R$ 20.850,79
ESTOQUE		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 105.823,91	R$ 98.946,94
IMOBILIZADO		R$ 105.823,91	R$ 98.946,94
VEÍCULOS		R$ 141.692,85	R$ 155.173,83
VEÍCULOS		R$ 137.658,71	R$ 137.658,71
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS - ITAÚ		R$ 4.034,14	R$ 11.164,02
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS - BRADESCO		R$ 0,00	R$ 6.351,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (35.868,94)	R$ (56.226,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (35.868,94)	R$ (56.226,89)
PASSIVO		R$ 1.059.185,29	R$ 1.013.345,01
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 74.854,88	R$ 27.563,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 52.982,69	R$ 23.840,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 52.982,69	R$ 23.840,83
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 52.982,69	R$ 23.840,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 9.558,68	R$ 2.119,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 8.297,27	R$ 1.256,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.933,82	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
FÉRIAS A PAGAR		R$ 2.188,65	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.261,41	R$ 862,66
INSS A RECOLHER		R$ 617,91	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 643,50	R$ 862,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 12.313,51	R$ 1.603,45
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 12.313,51	R$ 1.603,45
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 1.332,35	R$ 1.603,45
ITAÚ AG. 0059 CC. 50894-5		R$ 6.888,13	R$ 0,00
BRADESCO AG. 02807 CC. 0024334-5		R$ 4.093,03	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 275.770,03	R$ 279.244,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 275.770,03	R$ 279.244,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 259.536,08	R$ 217.326,44
EMPRÉSTIMO BANCARIO ITAÚ - 36 PARCELAS		R$ 139.097,29	R$ 26.994,45
FINANCIAMENTO VEÍCULO STRADA		R$ 52.715,09	R$ 20.513,09
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - ITAÚ - 42 PARCELAS		R$ 67.723,70	R$ 25.311,93
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO		R$ 0,00	R$ 144.506,97
PARCELAMENTOS		R$ 19.140,64	R$ 84.042,84
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60 PARCELAS		R$ 19.140,64	R$ 0,00
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 84.042,84
(-) JUROS A TRANSCORRER		R$ (2.906,69)	R$ (22.124,31)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER SIMPLES NACIONAL 60 PARCELAS		R$ (2.906,69)	R$ 0,00
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL - 60 PARCELAS		R$ 0,00	R$ (22.124,31)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 708.560,38	R$ 706.536,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 408.560,38	R$ 872.535,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 408.560,38	R$ 872.535,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 497.699,25	R$ 874.135,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (91.522,22)	R$ (3.983,43)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 2.383,35	R$ 2.383,35
DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (465.998,89)
SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ 0,00	R$ (465.998,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.EC.03.E8.65.ED.9C.7D.D3.25.14.CD.84.8B.E4.4F.0D.36.F1.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.140.542,46	R$ 1.361.947,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.140.542,46	R$ 1.361.947,40
(-) DEDUÇÕES		R$ (141.629,29)	R$ (176.618,87)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (563,23)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (141.629,29)	R$ (176.055,64)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 998.913,17	R$ 1.185.328,53
LUCRO BRUTO		R$ 998.913,17	R$ 1.185.328,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (501.216,95)	R$ (717.482,69)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (501.216,95)	R$ (716.482,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (65.734,95)	R$ (74.964,98)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (16.846,68)	R$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.362,53)	R$ (6.730,53)
(-) FÉRIAS		R$ (6.934,71)	R$ (4.892,79)
(-) FGTS		R$ (5.676,95)	R$ (7.117,38)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.509,50)	R$ (4.814,50)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (6.792,00)	R$ (10.884,00)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (157,23)
(-) IPVA		R$ (2.961,98)	R$ (2.340,82)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (972,52)	R$ (383,76)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (2.111,31)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (518,93)	R$ (617,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.303,63)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (6.692,54)	R$ (6.766,29)
(-) SEGUROS		R$ (5.402,50)	R$ (9.643,53)
(-) CONTABILIDADE		R$ (12.371,83)	R$ (15.474,41)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R$ (93.477,10)	R$ (50.368,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (27.531,74)	R$ (20.357,95)
(-) ALUGUEL		R$ (13.148,77)	R$ (35.414,76)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (1.294,94)	R$ (790,25)
(-) MARKETING		R$ (615,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL PARA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS		R$ (87.798,29)	R$ (130.698,99)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (1.544,00)
(-) INTERNET		R$ (783,69)	R$ (783,48)
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R$ (1.267,43)	R$ (1.435,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (44.181,91)	R$ (266.539,82)
(-) SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R$ (48.134,23)	R$ (3.265,69)
(-) PLANO DE SAÚDE		R$ (18.276,42)	R$ (22.382,10)
(-) CDL		R$ (1.191,21)	R$ (1.032,43)
(-) CREA - RJ		R$ (4.142,19)	R$ (5.922,66)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (800,00)	R$ (0,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) ALVARÁ		R$ (0,00)	R$ (1.346,26)
(-) MANUTENÇAO		R$ (0,00)	R$ (970,20)
(-) CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (339,82)
(-) MULTA E JUROS		R$ (14.920,07)	R$ (7.949,28)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3,17)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (64,30)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (953,31)	R$ (1.422,94)
(-) IOF		R$ (744,25)	R$ (683,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3,03	R$ 8,05
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3,03	R$ 8,05
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.955,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (2.955,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 497.699,25	R$ 464.898,89
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 497.699,25	R$ 464.898,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 497.699,25	R$ 464.898,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.EC.03.E8.65.ED.9C.7D.D3.25.14.CD.84.8B.E4.4F.0D.36.F1.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33210523881	30.150.065/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
SMART KON ELEVADORES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
19.EC.03.E8.65.ED.9C.7D.D3.25.14.CD.84.8B.E4.4F.0D.36.F1.45

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93286376787	LUIZ FERNANDO DA COSTA LIMA:93286376787	765418865879379167 0	13/08/2024 a 13/08/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30150065000184	SMART KON ELEVADORES LTDA:30150065000184	851488373113342133 080159	14/04/2025 a 14/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.EC.03.E8.65.ED.9C.7D.D3.25.14.CD
.84.8B.E4.4F.0D.36.F1.45-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2025 às 11:01:26

FF.93.14.C5.13.63.68.C4
EE.44.99.27.75.D0.1D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SMART KON ELEVADORES LTDA
NIRE	33210523881
CNPJ	30.150.065/0001-84
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SMART KON ELEVADORES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6430
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.013.345,01	R$ 1.740.688,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 914.398,07	R$ 1.604.940,80
DISPONÍVEL		R$ 600.666,27	R$ 1.042.957,06
CAIXA		R$ 575.320,55	R$ 805.046,41
CAIXA		R$ 575.320,55	R$ 805.046,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 7.388,36	R$ 237.910,65
ITAÚ AG. 0059 CC. 50894-5		R$ 2.745,55	R$ 228.867,55
BRADESCO AG. 02807 CC. 0024334-5		R$ 4.642,81	R$ 9.043,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 17.957,36	R$ 0,00
APLICAÇAO FINANCEIRA - ITAÚ		R$ 8.239,37	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO		R$ 1.045,47	R$ 0,00
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO		R$ 8.672,52	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 198.941,60
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 198.941,60
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 198.941,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 313.731,80	R$ 363.042,14
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R$ 292.881,01	R$ 292.881,01
SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ 292.881,01	R$ 292.881,01
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 38.900,29
BANCOS C/ CAUÇÃO		R$ 0,00	R$ 38.900,29
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.850,79	R$ 31.260,84
INSS A COMPENSAR		R$ 20.850,79	R$ 31.260,84
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 98.946,94	R$ 135.747,86
IMOBILIZADO		R$ 98.946,94	R$ 135.747,86
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 55.490,00
PLATAFORMA CABINADA - ELEVAÇÃO PARA PCD		R$ 0,00	R$ 26.000,00
PLATAFORMA - MAXIMO ELEVADORES		R$ 0,00	R$ 29.490,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R$ 155.173,83	R$ 157.611,93
VEÍCULOS		R$ 137.658,71	R$ 137.658,71
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS - ITAÚ		R$ 11.164,02	R$ 13.602,12
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS - BRADESCO		R$ 6.351,10	R$ 6.351,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (56.226,89)	R$ (77.354,07)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (4.840,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (56.226,89)	R$ (72.513,25)
PASSIVO		R$ 1.013.345,01	R$ 1.740.688,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.563,62	R$ 76.076,02
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 23.840,83	R$ 36.019,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 23.840,83	R$ 36.019,49
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 890,34
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 23.840,83	R$ 35.129,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.119,34	R$ 36.146,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.256,68	R$ 28.428,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 27.076,99
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.256,68	R$ 1.351,02
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 862,66	R$ 7.718,67
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.389,60
FGTS A RECOLHER		R$ 862,66	R$ 3.329,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.603,45	R$ 3.909,85
CONTAS A PAGAR		R$ 1.603,45	R$ 3.909,85
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 1.603,45	R$ 3.909,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 279.244,97	R$ 215.405,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 279.244,97	R$ 215.405,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 217.326,44	R$ 160.960,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO BANCARIO ITAÚ - 36 PARCELAS		R$ 26.994,45	R$ 7.618,21
FINANCIAMENTO VEÍCULO STRADA		R$ 20.513,09	R$ 9.779,09
EMPRÉSTIMO DA SÓCIA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE - ITAÚ - 42 PARCELAS		R$ 25.311,93	R$ 10.126,86
BRADESCO- CAPITAL DE GIRO - 42 PARCELAS (6561581)		R$ 144.506,97	R$ 133.436,02
PARCELAMENTOS		R$ 84.042,84	R$ 76.569,21
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL		R$ 84.042,84	R$ 76.569,21
(-) JUROS A TRANSCORRER		R$ (22.124,31)	R$ (22.124,31)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL - 60 PARCELAS		R$ (22.124,31)	R$ (22.124,31)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 706.536,42	R$ 1.449.207,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 872.535,31	R$ 1.149.207,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 872.535,31	R$ 1.149.207,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 874.135,39	R$ 1.149.207,56
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (3.983,43)	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 2.383,35	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇAO DE LUCROS		R$ (465.998,89)	R$ 0,00
(-) SILVIA ANGÉLICA LOPES		R$ (465.998,89)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.361.947,40	R$ 3.104.768,48
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.361.947,40	R$ 3.104.768,48
(-) DEDUÇÕES		R$ (176.618,87)	R$ (491.155,77)
(-) (-) ISS		R$ (563,23)	R$ (57.146,04)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (176.055,64)	R$ (434.009,73)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.185.328,53	R$ 2.613.612,71
LUCRO BRUTO		R$ 1.185.328,53	R$ 2.613.612,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (717.482,69)	R$ (1.334.260,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.000,00)	R$ (50.502,42)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.000,00)	R$ (47.928,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (2.574,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (716.482,69)	R$ (1.283.758,12)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (74.964,98)	R$ (201.592,71)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (16.944,00)	R$ (18.216,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.730,53)	R$ (17.826,92)
(-) FÉRIAS		R$ (4.892,79)	R$ (9.393,50)
(-) FGTS		R$ (7.117,38)	R$ (18.174,06)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.814,50)	R$ (0,40)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (10.884,00)	R$ (44.032,75)
(-) IPTU		R$ (157,23)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (2.340,82)	R$ (2.153,61)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (383,76)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (617,07)	R$ (979,85)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.303,63)	R$ (3.287,44)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (6.766,29)	R$ (8.517,69)
(-) SEGUROS		R$ (9.643,53)	R$ (5.526,55)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.014,20)
(-) CONTABILIDADE		R$ (15.474,41)	R$ (24.723,56)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R$ (50.368,00)	R$ (59.520,13)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (20.357,95)	R$ (21.127,18)
(-) ALUGUEL		R$ (35.414,76)	R$ (69.699,90)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (790,25)	R$ (63,34)
(-) MATERIAL PARA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS		R$ (130.698,99)	R$ (293.376,94)
(-) BRINDES		R$ (1.544,00)	R$ (0,00)
(-) INTERNET		R$ (783,48)	R$ (547,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SMART KON ELEVADORES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	30.150.065/0001-84
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R$ (1.435,65)	R$ (678,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (266.539,82)	R$ (433.872,01)
(-) SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R$ (3.265,69)	R$ (4.598,50)
(-) PLANO DE SAÚDE		R$ (22.382,10)	R$ (9.114,36)
(-) CDL		R$ (1.032,43)	R$ (442,00)
(-) CREA - RJ		R$ (5.922,66)	R$ (3.061,92)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (200,00)	R$ (200,00)
(-) ALVARÁ		R$ (1.346,26)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇAO		R$ (970,20)	R$ (13.235,34)
(-) CARTÓRIO		R$ (339,82)	R$ (0,00)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R$ (0,00)	R$ (380,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ (0,00)	R$ (808,50)
(-) MULTA E JUROS		R$ (7.949,28)	R$ (16.089,95)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (1.422,94)	R$ (389,46)
(-) IOF		R$ (683,49)	R$ (1.113,57)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 8,05	R$ 3,43
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 8,05	R$ 3,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.955,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (2.955,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 464.898,89	R$ 1.279.355,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 464.898,89	R$ 1.279.355,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 464.898,89	R$ 1.279.355,60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33210523881	30.150.065/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
SMART KON ELEVADORES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
2E.FE.36.51.9F.1A.FA.6C.05.20.F1.23.42.B3.45.64.97.4F.CB.02

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93286376787	LUIZ FERNANDO DA COSTA LIMA:93286376787	102220921100638795 1972681	13/08/2025 a 13/08/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30150065000184	SMART KON ELEVADORES LTDA:30150065000184	126899657944521322 438004	07/04/2026 a 07/04/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.FE.36.51.9F.1A.FA.6C.05.20.F1.23.
42.B3.45.64.97.4F.CB.02-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2026 às 16:13:56

89.07.E5.0C.35.58.B4.F9
C6.25.FC.11.C1.20.60.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Relatório de Indices Financeiros

Smart Kon Elevadores

SMART KON ELEVADORES LTDA
CNPJ : 30.150.065/0001-84 **Data Base: 31/12/2025**

Descrição	Ident.	2024	2025
Ativo Total	**AT**	1.013.345,01	1.740.688,66
Ativo Circulante	**AC**	914.398,07	1.604.940,80
Ativo Não Circulante	**ANC**	98.946,94	135.747,86
Realizável a Longo Prazo	**RLP**	-	198.941,60
Passivo Total	**PT**	1.013.345,01	1.740.688,66
Passivo Circulante	**PC**	27.563,62	76.076,02
Passivo Não Circulante	**PNC**	279.244,97	215.405,08
Exigível a Longo Prazo	**ELP**	279.244,97	215.405,08
Patrimônio Líquido	**PL**	706.536,42	1.449.207,56
Capital Social	**CS**	300.000,00	300.000,00
Lucro/Prejuízo	**RES**	874.535,31	1.149.207,56
Índice de Liquidez Geral		**2,98**	**6,19**
(ILG)	AC + RLP	914.398,07	1.803.882,40
	PC + PNC	306.808,59	291.481,10
Índice de Liquidez Corrente		**33,17**	**21,10**
(ILC)	AC	914.398,07	1.604.940,80
	PC	27.563,62	76.076,02
Índice de Endividamento Geral		**0,30**	**0,17**
(IEG)	PC + PNC	306.808,59	291.481,10
	AT	1.013.345,01	1.740.688,66
Índice de Solvencia Geral		**3,30**	**5,97**
(ISG)	AT	1.013.345,01	1.740.688,66
	PC + PNC	306.808,59	291.481,10
Capital Circulante Líquido	AC-PC	**886.834,45**	**1.528.864,78**
(CCL)	AC	914.398,07	1.604.940,80
	PC	27.563,62	76.076,02

Profissional de Contabilidade

GABRIEL HENRIQUE ROMERO AMARAL:10833454609

Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE ROMERO AMARAL:10833454609
Dados: 2026.07.20 14:17:01 -03'00'

Sócio Administrador

Silvia Angélica Lopes da Silva de Oliveira
CPF: 041.325717-77
Representante Legal

SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA:04132571777

Assinado de forma digital por SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA:04132571777
Dados: 2026.07.20 14:25:57 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Gabriel Henrique Romero Amaral
REGISTRO..... : MG-124036/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.334.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/07/2026 as 14:54:49.
Válido até: 18/10/2026.
Código de Controle: 8675787.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **e a empresa** SMART KON ELEVADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Niterói, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, sediada na Rua Noronha Torrezão, 24, sala 1207, Bairro Santa Rosa, Niterói/RJ – CEP 24.240-182, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 11.248.511-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 041.325.717-77, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 23069.155085/2021-14** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital RDC nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de execução de serviços, com fornecimento de Projeto Executivo, para substituição completa e integral de 01 (um) elevador, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência no subitem 1.5 de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de publicação.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 83

2.2. O prazo de execução do objeto é de **07 (sete) meses** e será contado a partir do Termo de Início, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor total da contratação é de **R$253.258,18 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150182

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 169645

Elemento de Despesa: 339039

PI: M 20RK G 01 01 N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 84

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

10.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 85

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Niterói, integrante da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 07/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 86

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 08/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635229** e o código CRC **3FFAD6AD**.

Referência: Processo nº 23069.155085/2021-14 SEI nº 0635229

Comprovante Habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA | SMART KON (2239924) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que as informações a seguir descritas, ressaltando que a obra em questão foi executada dentro das especificações estabelecidas, demonstrando os profissionais contratados/Empresa contratada com excelente desempenho.

1 – DADOS DO CONTRATANTE

1.1 – Nome: Universidade Federal Fluminense

1.2 - CNPJ: 28.523.215/0001-06

1.3 - Endereço: Rua Miguel de Frias,09 Bairro Icaraí Município de Niterói - RJ CEP: 24220-000

2- DADOS DA CONTRATADA

2.1 – Nome: SMART KON ELEVADORES LTDA

2.2 - CNPJ: 30.150.065/0001-84

2.3- Endereço: Rua Noronha Torrezão, 24 Sl 1207 Bairro santa Rosa Município de Niterói – RJ CEP: 24.240-182

2.4 – Registro do Crea – RJ 2018200805

2.5 – Profissionais Responsáveis Técnicos da Obra

CIVIL PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA Registro: 2016129009 ENGENHEIRA MECANICA iniciado na obra no dia 27/03/2022.

EDSON DO NASCIMENTO Registro: 1993102512: ENGENHEIRO ELETRICISTA, iniciado na obra no dia 27/03/2022.

JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO Crea-RJ Registro: 2001109618 ENGENHEIRO CIVIL iniciado na obra no dia 27/03/2022.

CIVIL PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA Registro: 2016129009 ENGENHEIRA MECANICA iniciado na obra no dia 27/03/2022.

3– DADOS DO SERVIÇOS EXECUTADO

3.1 – DATA DO INICIO DA EXECUÇÃO: 27/03/2022

3.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 MESES

2.3 – VALOR DO CONTRATO: R$ 253.258,18 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e oito Reais e Dezoito Centavos)

3.4 - ENDEREÇO DA OBRA: Rua Doutor Celestino, Centro Niterói - RJ Cep– 24.220-008.

4- ESCOPO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO COMPLETA E INTEGRAL VISANDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ADEQUAÇÃO NORMATIVADE 01 (UM) ELEVADOR PARA ATENDER A ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA, EM NITERÓI, RJ

Niterói, 21 de Outubro de 2024

Gustavo Moreira dos Santos

Assinado digitalmente por Gustavo Moreira dos Santos
DN: C=BR, OU=Divisão de Fiscalização de Obras, O=Universidade Federal Fluminense, CN=Gustavo Moreira dos Santos, E=gudos@id.uff.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.21 15:20:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS
ENGENHEIRO MECÂNICO
FISCAL TÉCNICO

ANEXO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1			**PROJETOS**		
1.1	UFF-001-EXE-MEC-001	Próprio	Fornecimento de projeto executivo de instalacao de mecanica em Autocad aprovado pela concessionaria, em predios escolares e administrativos com ate 500m2 de area.(desonerado)	m²	43,75
1.2	UFF-001-EXE-ELE-001	Próprio	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado pela concessionaria, em prédios escolares e administrativos com ate 500m2 de área.(desonerado)	m²	43,75
2			**GERENCIAMENTO DE OBRAS**		
2.1	UFF-ADM-23069.155085/2021-14	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LOCAL DA OBRA	%	100%
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	m²	3,15
3.2	10527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	2,00
3.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO □ TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	4,00
3.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	11,66
3.5	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00
3.6	22326	SBC	DESMONTAGEM E REMOCAO DE ELEVADORES - ELEVADOR 1	PR	6,00
4			**ALVENARIA / VEDAÇÃO / DIVISÓRIAS**		

4.1	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2,00
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2,00
4.3	1360	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M - REAPROVEITADO 3 VEZES	m²	21,12
5			**ESQUADRIAS**		
5.1	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 80X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ACESSO PRINCIPAL DA CM	UN	1,00
5.2	UFF-010-DVS-001	Próprio	Tela para proteção em arame galvanizado no 12, soldada em cantoneira de ferro em "L" de (1 1/2"x1 1/2"x3/16"), fixada em alvenaria. Fornecimento e instalação.(desonerado) - FECHAMENTO DOS ESPAÇOS ENTRE CAIXAS DE CORRIDA DOS ELEVADORES	m²	31,68
5.3	UFF-010-DVS-001	Próprio	Tela para proteção em arame galvanizado no 12, soldada em cantoneira de ferro em "L" de (1 1/2"x1 1/2"x3/16"), fixada em alvenaria. Fornecimento e instalação.(desonerado) - PROTEÇÃO DOS MOTORES E QUADROS NA CASA DE MÁQUINAS	m²	13,44
6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.2	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00

6.3	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00
6.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00
6.5	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
6.6	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00
6.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
6.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
6.11	80603	SBC	CASA DE MAQUINAS PARA ELEVADOR	UN	1,00
6.12	2808	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200A SCHNEIDER	UN	1,00
7			**INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO**		
7.1	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00
7.2	UFF-014-DVS-001	Próprio	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE, PARA APLICAÇÃO EM ESCADAS, CONFECCIONADA EM VINIL ANTIDERRAPANTE E AUTOADESIVO. LARGURA DA FITA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00

7.3	55034	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE EXTINTOR INCENDIO CO2 21x21cm	UN	1,00
7.4	55031	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE 25x10cm - Placa de Indicação "CASA DE MÁQUINAS DE ELEVADOR"	UN	2,00
7.5	55031	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE 25x10cm - Placa de Indicação "PORTA CORTA FOGO"" ´	UN	2,00
7.6	55031	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE 25x10cm - Placa de Indicação "SAÍDA"	UN	1,00
7.7	55915	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE NAO UTILIZE ELEVADOR EM CASO DE INCENDIO	UN	12,00
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO E ACÚSTICO**		
8.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	32,28
9			**PINTURA**		
9.1	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	23,77
9.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,77
9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	281,40
9.4	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	12,00
9.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	29,36
9.6	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	90,24
10			**EQUIPAMENTOS**		
10.1	73011	SBC	EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL 300MM MODELO EA400-M4	UN	1,00

10.2	80124	SBC	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 45mpm 420kgf -ATE 10 PAV.RESID. - INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS, PORTAS DE PAVIMENTO TIPO PARA-CHAMAS, COM RESISTENCIA AO FOGO DE 30 MINUTOS (E-30), QUADROS, COMANDOS, GUIAS, LONGARINAS, CHASSIS, ACESSÓRIOS INTERNOS E EXTERNOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	parada	6,00
11.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
11.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	60,00
11.2	210500	SBC	ALUGUEL DE CACAMBA 48 HORAS COM RETIRADA	UN	2,00

Niterói 21 de Outubro de 2024

Gustavo Moreira dos Santos

Assinado digitalmente por Gustavo Moreira dos Santos
DN: C=BR, OU=Divisão de Fiscalização de Obras, O=Universidade Federal Fluminense, CN=Gustavo Moreira dos Santos, E=gudos@id.uff.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.21 15:21:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

ENGENHEIRO MECÂNICO

FISCAL TÉCNICO

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020220291674
INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA VALE

Título profissional:
ENGENHEIRA MECÂNICA

RNP: **2015899456**

Registro: **2016129009**

Empresa contratada:
SMART KON ELEVADORES LTDA

Registro: **2018200805**

2. Dados do contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06**
RUA MIGUEL DE FRIAS
Complemento: Bairro: **ICARAI** Nº: **09**
Cidade: **NITEROI** UF: **RJ** CEP: **24220008**
Contrato: **28/2021** Celebrado em: **06/12/2021** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 253.258,18**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR CELESTINO
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **74**
Cidade: **NITEROI** UF: **RJ** CEP: **24020091**
Data de Início: **27/01/2022** Previsão de término: **27/03/2023**
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **CPF/CNPJ: 28.523.215/0001-06**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
28 - EXECUCAO DE MONTAGEM	1.00	un	6
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
42 - ELEVADOR			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO COMPLETA E INTEGRAL VISANDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ADEQUAÇÃO NORMATIVA DE 01 (UM) ELEVADOR PARA ATENDER A ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA, EM NITERÓI, RJ

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____

PAMELA MESQUITA DE OLIVEIRA VALE - 13290418790

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - 28.523.215/0001-06

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor ART: **R$ 233,94** Registrada em **12/12/2022** Valor Pago **R$ 233,94** Nosso Número: **28078570001635816**

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020230057277
SUBSTITUIÇÃO à 2020220297066
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2005373052**

Registro: **2001109618**

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
RUA MIGUEL DE FRIAS
Complemento:
Bairro: **ICARAI**
N°: **09**
Cidade: **NITEROI**
UF: **RJ**
CEP: **24220008**
Contrato: **28/2021**
Celebrado em: **27/03/2022**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 253.258,18**
CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR CELESTINO
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
N°: **74**
Cidade: **NITEROI**
UF: **RJ**
CEP: **24020091**
Data de Início: **27/03/2022**
Previsão de término: **27/05/2023**
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CPF/CNPJ: 28.523.215/0001-06

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
28 - EXECUCAO DE MONTAGEM	1.00	un	6
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
218 - ENGENHARIA PUBLICA			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO COMPLETA E INTEGRAL VISANDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ADEQUAÇÃO NORMATIVA DE 01 (UM) ELEVADOR PARA ATENDER A ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA, EM NITERÓI, RJ

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____

JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO - 07837366735

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - 28.523.215/0001-06

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007
atendimento@crea rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$ 254,59**
Registrada em **13/03/2023**
Valor Pago **R$ 254,59**
Nosso Número: **28078570001725789**

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020220297086
INICIAL
EQUIPE à 2020220291674

1. Responsável Técnico

EDSON DO NASCIMENTO

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2006939912**

Registro: **1993102512**

Empresa contratada:
SMART KON ELEVADORES LTDA

Registro: **2018200805**

2. Dados do contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06**
RUA MIGUEL DE FRIAS
Complemento: Bairro: **ICARAI** Nº: **09**
Cidade: **NITEROI** UF: **RJ** CEP: **24220008**
Contrato: **28/2021** Celebrado em: **06/12/2021** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 253.258,18**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR CELESTINO
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **74**
Cidade: **NITEROI** UF: **RJ** CEP: **24020091**
Data de Início: **27/01/2022** Previsão de término: **27/03/2023**
Finalidade: **ESCOLAR**
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE **CPF/CNPJ: 28.523.215/0001-06**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
28 - EXECUCAO DE MONTAGEM	1.00	un	6
29 - EXECUCAO DE OBRA			
49 - PROJETO			
42 - MELHORAMENTO			
60 - REFORMA			
330 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA SUBSTITUIÇÃO COMPLETA E INTEGRAL VISANDO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ADEQUAÇÃO NORMATIVA DE 01 (UM) ELEVADOR PARA ATENDER A ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA, EM NITERÓI, RJ

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade:Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____

EDSON DO NASCIMENTO - 61734969768

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - 28.523.215/0001-06

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007
atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor ART: **R$ 88,78** Registrada em **12/12/2022** Valor Pago **R$ 88,78** Nosso Número: **28078570001641392**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20221220u93286376787i01100995757

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação
202200000000361	25/10/2022 17:39:46	10/2022	XQLB-NL4S

Exigibilidade	Localidade da Prestação
Exigível em Niterói/RJ	Niterói/RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.150.065/0001-84** Inscrição Municipal: **03020753**
Nome/Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Endereço: **R NORONHA TORREZAO 24, 1207 - SANTA ROSA - CEP: 24240-182**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06** Inscrição Municipal: **01245547**
Endereço: **R MIGUEL DE FRIAS 9 - ICARAI - CEP: 24220-005**
Município: **Niterói** UF: **RJ** E-mail: **lfc.santos@globo.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFF LOCALIZADA A RUA DR. CELESTINO Nº 74 - CENTRO - NITERÓI - RJ

CONTRATO Nº 28/2021 PROCESSO: 23069.155085/2021-14

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA:0059 C/C:50894-5

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA:2807 C/C:243345-5

CNAE: 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
Subitem: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e co...

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 121.222,31

Valor Total das Deduções (R$)	(*) Base de Cálculo (R$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 202200000000357, emitida em 07/10/2022.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20221220u01100995757

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação
202200000000247	25/07/2022 15:47:33	07/2022	UZN8-P9DI

Exigibilidade	Localidade da Prestação
Exigível em Niterói/RJ	Niterói/RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.150.065/0001-84** Inscrição Municipal: **03020753**
Nome/Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Endereço: **R NORONHA TORREZAO 24, 1207 - SANTA ROSA - CEP: 24240-182**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06** Inscrição Municipal: **01245547**
Endereço: **R MIGUEL DE FRIAS 9 - ICARAI - CEP: 24220-005**
Município: **Niterói** UF: **RJ** E-mail: **lfc.santos@globo.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFF LOCALIZADA A RUA DR. CELESTINO Nº 74 - CENTRO - NITERÓI - RJ

CONTRATO Nº 28/2021 PROCESSO: 23069.155085/2021-14

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA:0059 C/C:50894-5

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA:2807 C/C:243345-5

CNAE: 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
Subitem: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e co...

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 83.215,90

Valor Total das Deduções (R$)	(*) Base de Cálculo (R$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20221220u01100995757

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação
202200000000128	05/04/2022 10:41:37	04/2022	XLT9-YX9J

Exigibilidade	Localidade da Prestação
Exigível em Niterói/RJ	Niterói/RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.150.065/0001-84** Inscrição Municipal: **03020753**
Nome/Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Endereço: **R NORONHA TORREZAO 24, 1207 - SANTA ROSA - CEP: 24240-182**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
CPF/CNPJ: **28.523.215/0001-06** Inscrição Municipal: **01245547**
Endereço: **R MIGUEL DE FRIAS 9 - ICARAI - CEP: 24220-005**
Município: **Niterói** UF: **RJ** E-mail: **lfc.santos@globo.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFF LOCALIZADA A RUA DR. CELESTINO Nº 74 - CENTRO - NITERÓI - RJ

CONTRATO Nº 28/2021 PROCESSO: 23069.155085/2021-14

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA:0059 C/C:50894-5

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA:2807 C/C:243345-5

CNAE: 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
Subitem: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e co...

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 48.819,97

Valor Total das Deduções (R$)	(*) Base de Cálculo (R$)	(*) Alíquota (%)	(*) Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

ATESTADO

MARINHA DO BRASIL

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

A Marinha do Brasil, por intermédio da UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL UISM, situada na Rua Marechal Serejo, n° 539, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro RJ, CNPJ 00.394.502/0162-29, ATESTA para os devidos fins que a empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, estabelecida na Rua Antônio Januzi, 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.931-710 Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 30.150.065/0001-84, através do Processo Administrativo 63162.002413/2024, Dispensa Eletrônica N° 90001/2024 e do CONTRATO 65705/2024-09-00, firmado com esta Unidade Hospitalar, executou os serviços de engenharia, realizando adaptação da infraestrutura física da edificação existente, instalando uma (01) Plataforma Elevatória Vertical com capacidade de 275 Kgf enclausurada, nada tendo que a desabone.

1. OBJETO DOS SERVIÇOS

Obra e serviços de engenharia de adaptação de infraestrutura física da edificação, com fornecimento e instalação de uma (01) Plataforma Elevatória Vertical, com acionamento hidráulico óleo dinâmico e motor elétrico, capacidade de 275 Kgf enclausurada, cabine fechada com abertura para o mesmo lado na Unidade Integrada de Saúde Mental - UISM, sito a Rua Marechal Serejo, 539, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.

2. DADOS DO CONTRATO: Prazo contratual: 06/12/2024 à 06/03/2026; Período de realização: 06/12/2024 à 06/03/2026; e Valor Total do Contrato: R$ 220.000,00;

3. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

PÂMELA MESQUITA DE OLIVEIRA VALE - Título: ENGENHEIRA MECÂNICA Registro: 2016129009;

EDSON DO NASCIMENTO - Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Registro: 1993102512;

JORGE LUIZ DA COSTA PINHEIRO - Título: ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Registro: 2001109618

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

LEVI CARDOSO DE ARAÚJO
CAPITÃO -TENENTE (RM1-AFN)
Representante legal do CONTRATANTE

Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, declara conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Vistoria ao local da referida obra.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Concorrência Eletrônica 16/2026, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angélica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2026, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de 30 empregados.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 16/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angélica L S Oliveira

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ



Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, declara, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Smart Kon
Elevadores

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
CNPJ: 31.443.526/0001-70
Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro.
Rio de Janeiro, RJ.
CEP: 20.020-080

A/C: Agente de Contratação
E-mail: nulic@defensoria.rj.def.br

Processo Administrativo E-20/001.007826/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra e dos serviços de engenharia, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico sem casa de máquinas e execução da estrutura de suporte do equipamento na sede da DPRJ localizada na Travessa Judith, 208, São Gonçalo/RJ

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1°, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A SMART KON ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.065/0001-84, Inscrição Estadual nº 11.11826.7 e Inscrição Municipal nº 1548674-0, com sede na Rua Antônio Januzi, nº 06, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-710, neste ato representada por sua sócia-administradora, a sra. Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira, inscrita no CPF 041.325.717-77, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 16/2026, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.020-080, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1°, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2026.

Silvia Angelica Lopes da Silva de Oliveira
Sócia Administradora | CPF: 041.325.717-77
Smart Kon Elevadores Ltda.
CNPJ: 30.150.065/0001–84

30.150.065/0001–84
SMART KON
ELEVADORES LTDA
Rua Antônio Januzi, 06
São Cristóvão. CEP: 20.931-710
RIO DE JANEIRO - RJ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.150.065/0001-84**	DUNS®:	**917001255**
Razão Social:	**SMART KON ELEVADORES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SMART KON ELEVADORES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/02/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/03/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/10/2026**
Receita Municipal	Validade:	**25/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 148.XXX.XXX-84 Nome: ISABELA DE ALMEIDA PINHEIRO

Ass: _____

Comprovante CONSULTAS | SMART KON (2239928) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 109

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.150.065/0001-84** DUNS®: **917001255**
Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Nome Fantasia: **SMART KON ELEVADORES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Comprovante CONSULTAS | SMART KON (2239928) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 110

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.150.065/0001-84** DUNS®: **917001255**
Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Nome Fantasia: **SMART KON ELEVADORES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Comprovante CONSULTAS | SMART KON (2239928) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 111

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.150.065/0001-84** DUNS®: **917001255**
Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Nome Fantasia: **SMART KON ELEVADORES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Comprovante CONSULTAS | SMART KON (2239928) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 112

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.150.065/0001-84** DUNS®: **917001255**
Razão Social: **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Nome Fantasia: **SMART KON ELEVADORES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-RJ Certidão de Registro Resp Tecnico Jorge Luiz da Costa Pinheiro 2026	**CR 2703/2026**	**31/12/2026**
CREA-RJ Certidão de Registro Resp Técnico Edson Nascimento 2026	**CR 1583/2026**	**31/12/2026**
CREA-RJ Certidão de Registro Resp Tecnico Julio Zide 2026	**CR 2486/2026**	**31/12/2026**
CREA-RJ Certidão de Registro Resp Técnica Pamela Oliveira 2026	**CR 1523/2026**	**31/12/2026**
CREA-RJ Certidão de Registro Pessoa Jurídica 2026	**CR 1486/2026**	**31/12/2026**
GEM RIOLUZ - Registro no Município do Rio de Janeiro 2027	**002595/2026-24**	**31/03/2027**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
UFF - Substituição Integral de Elevador de Passageiros	**CPS 028/2021**	**31/12/2026**
EBSERH/HUAP- Manutenção 10 Elevadores e 02 Monta Cargas (jul/21 a jun/22)	**CAT 62692/2023**	**31/12/2026**

Comprovante CONSULTAS | SMART KON (2239928) SEI E-20/001.007826/2025 / pg. 113

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SMART KON ELEVADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.150.065/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:59:41 do dia 13/10/2026 , com validade até o dia 12/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: k1y7JwlhHWy7s2LMDz70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.